

À Secretaria Municipal de Saúde- SMS

Sr. Gerardo Cristino Filho

Assunto: Solicitação de Adesão (carona) a Ata de Registro de Preço

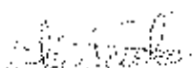
Prezado Senhor,

Temos a honra de cumprimentar Vossa Senhoria e na oportunidade, informar a autorização da solicitação ao ofício 29/2018 – SMS cujo conteúdo trata-se da solicitação para Adesão (carona) dos itens 19 e 112 da Ata de Registro de Preço nº 05/2017 decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2017 processo 0504217, ARP Nº 05/2017 da Secretaria de Ouvidoria, Controladoria e Gestão, cujo objeto é a aquisição de caixa de arquivo morto e resma de papel formato A4, visando atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Sobral. O valor desse processo importa em R\$ 189.963,00 (cento e oitenta e nove novecentos e sessenta e três reais).

A referida autorização pauta-se na conformidade dos autos processuais nº P018239/2018-SPU com as determinações dos artigos 30 e 31 do Decreto nº 1878/2017 publicado em 26 de maio de 2017, no Impresso Oficial do Município de Sobral.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, dimensões 350 x 130 x 245 mm, para arquivamento de documentos.	100	UNID	R\$ 2,66	R\$ 3.192,00
112	Resma de Papel formato A4 - nas medidas 210x297mm, 100% branco, resma com 500 folhas, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora. Embalado adequadamente contra umidade. Caixa c/ 10 unidades.	1000	CX	R\$145,67	R\$ 186.771,00

Atenciosamente,

  
**Sílvia Kataoka de Oliveira**  
 Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG

003

OFÍCIO Nº 29/2018

Sobral, 02 de Fevereiro de 2018.

A Sua Senhoria, a Sra.  
 Silvia Kataoka de Oliveira  
 SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO - SECOG  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE  
 Telefone: (88) 3611-1235  
 E-mail: emilianesantos@sobral.ce.gov.br

**Assunto:** Solicita adesão à Ata de Registro de Preços do (Pregão Nº 023/2017)

Prezada Senhora,

Manifesto o interesse do/a (órgão) em fazer o uso da ATA de Registro de Preços Nº 005/2017 proveniente da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG, da Prefeitura Municipal de Sobral/CE - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2017, Processo Nº 0504217 de Materiais de Expediente, com o fim de adquirir, nas condições e especificações contidas na ata supra, os seguintes materiais:

Item na Ata	Material	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
19	CAIXA ARQUIVO MORTO . MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES 350X150X245MM PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	UND	1200	2,66	3.192,00
112	RESMA DE PAPEL FORMATO A4 - NAS MEDIDAS 210X297MM, 100% BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M², CERTIFICADO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA FSC E/OU CERFLOR, PARA USO DIVERSO EM IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA, DUPLICADORA. EMBALADO ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	1300	143,67	186.771,00
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 189.963,00</b>

**Informações sobre o solicitante:**

Razão Social: Fundo Municipal da Saúde de Sobral/CE.  
 CNPJ/CPF: 11.407.563/0001-15 Inscrição Estadual: 06.369.893-4  
 Telefone: (88) 3611 6845  
 E-mail: compras.sms.sobral@gmail.com  
 Pessoa para contactar: Ana Flávia Calixto da Costa

  
 GERARDO CRISTINO FILHO  
 Secretário Municipal da Saúde

004



ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

**OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO**

**Melhor Proposta** <licitacao.melhorproposta@gmail.com>

16 de fevereiro de 2018 17:22

Para: ComprasSMSobral ComprasSMSobral <compras.sms.sobral@gmail.com>

SEGUI, OFÍCIO DE ACEITE.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**CCF16022018\_00000.jpg**  
467K

005

OFÍCIO Nº.028/2018

Sobral, 30 de janeiro de 2018.

À  
**MELHOR PROPOSTACOMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
E-MAIL: licitacao.melhorproposta@gmail.com

Prezado Senhor,

Constatamos que vossa a empresa **MELHOR PROPOSTACOMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, C.N.P.J. nº **22.864.845/0001/68**, com sede na Av. Radialista João Ramos, 1141, Cidade Nova, Maracanaú – CE, possui ATA de Registro de Preços Nº **005/2017**, proveniente da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – SECOG, PREGÃO ELETRÔNICO **023/2017**, Processo Nº **0504217** de Material de Expediente.

Portanto solicitamos manifestação dessa empresa, se a mesma possui o interesse em fornecer este insumo nas mesmas condições descritas na referida ATA de Registro de Preços nº **005/2017**. E conforme tabela de quantitativos anexo.

Item na Ata	Material	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
19	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 350X150X245MM PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	UND	1200	2,86	3.192,00
112	RESMA DE PAPEL FORMATO A4 – NAS MEDIDAS 210X297MM, 100% BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M², CERTIFICADO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA FSC E/OU CERFLOR, PARA USO DIVERSO EM IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA, DUPLICADORA. EMBALADO ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	1300	143,67	186.771,00
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 189.963,00</b>

**Informações sobre o solicitante:**

Razão Social: Fundo Municipal da Saúde de Sobral/CE.  
CNPJ/CPF: 11.407.563/0001-15    Inscrição Estadual: 06.389.893-4  
Telefone: (88) 3611 6845  
E-mail: compras.sms.sobral@gmail.com  
Pessoa para contactar: Ana Flávia Calixto da Costa

Contando com o pronto atendimento, agradecemos:

**GERARDO CRISTINO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde



À

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017.

SECOG/SOBRAL.

**TERMO DE ADESÃO**

A Empresa **MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**, CNPJ 22.864.845/0001-68, sediada a Av. Radialista João Ramos, 1141-A – Cidade Nova – Maracanaú/CE, vem, com o sempre merecido respeito **DECLARAR**, que aceitaremos **sim**, Vosso **PELIDO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017** para aquisição de produtos diversos, conforme **OFÍCIO Nº 028/2018**.

Portanto, declaramos pleno atendimento ao Vosso pedido, e ao mesmo tempo depositamos os votos de estima consideração

Maracanaú/CE, 15 de fevereiro de 2018.

Ozeias Ferreira Maia

CPF: 356.615.933-68.

Sócio proprietário

MELHOR PROPOSTA COM. REP. LTDA ME  
 OZEIAS FERREIRA MAIA  
 SOCIO PROPRIETARIO  
 CPF 356.615.933-68

MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME  
 AV. SAU VILISTA JOÃO RAMOS, 1141-A, CIDADE NOVA, MARACANAÚ (CE FONE: 3498 9768 E FAX: 3498 9768) E-mail: melhorproposta@guilherme.com.br  
 CNPJ: 22.864.845/0001-68

607

# PAPELARIA THOMAS

F. AMARAL F. LIMA

Rua. Dr. João Carlos, 161, Centro, Sobral - Ce.

CNPJ: 07.045.596/0001-95

FONE 3611-1598

PREF. DE SOBRAL - SEC. SAUDE

Sobral, 30 de Janeiro de 2018

## PROPOSTA DE PREÇOS

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

VL. UNIT VL. TOTAL

1	Cx	1300	<i>Resma de Papel Formato A4 nas medidas 210x297mm 100% branco rm com 500fis gramatura 75g/m, certificado de acordo com os princípios da fsc e/ou cerfior, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta copiadora, duplicadora embalado adequadamente contra umidade. cx c/10 und</i>	199,88	259.844,00
2	Und	1200	<i>Caixa arquivo morto, material plastico, dimensoes 350x150x245mm para arquivamento de documentos</i>	5,00	6.000,00

TOTAL GERAL

265.844,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 05 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 05 DIAS

07.045.596/0001-95  
F. DO AMARAL F. LIMA - EP  
RUA DR. JOÃO CARLOS, 161  
CENTRO - CEP: 62.010-230  
SOBRAL - CE.



ESCRITÓRIO

ESCOLAR

INFORMÁTICA

LIMPEZA

M. DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES  
CNPJ: 03.365.404/0001-77 - CGF: 06.285.772-0 (88)

3611.1200  
3611.1533

A  
Prefeitura municipal de Sobral - Sec de saude

### PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	MATERIAL	UND	QDT	UNIT	TOTAL
1	Resma de Papel Formato A4 nas medidas 210x297mm 100% branco em com 500fs gramatura 75g/m, certificado de acordo com os principios da fsc e/ou cerflor, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta copiadora, duplicadora embalado adequadamente contra umidade. cx c/10 und	CX	1300	R\$ 199,00	R\$ 258.700,00
2	Caixa arquivo morto, material plastico, dimensoes 350x150x245mm para arquivamento de documentos	UND	1200	R\$ 4,35	R\$ 5.820,00
<b>TOTAL</b> Duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte reais					<b>R\$ 264.520,00</b>

Sobral 30/01/2018  
VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA 05 DIAS  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 05 DIAS

*M. de Jesus Maranhão Rodrigues*  
103.365.404/0001-77  
CGF: 06.285.772-0  
M. DE JESUS MARANHÃO  
RODRIGUES - ME  
RUA FLORIANO PEIXOTO, 264  
CENTRO CEP: 62.010-010  
SOBRAL CE

008

# Casa Assunção Ltda

Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 - Centro - Sobral-Ce  
CEP: 62.010-150 - Fone: 3611-4230 ou 3611-0909  
CNPJ: 01.679.793/0001-80 CGF: 06.982.593-9



MUNDEZAS EM CERA  
casaassuncao@hotmail.com

MATRIZ: Rua Cel. Diogo Gomes, 1385 - Centro  
CEP: 62010-150 - Sobral - CE  
Filial: Trav. 19 de Abril, 23 - Centro  
CEP: 6210-000 - Maracá - CE

- Distribuição de Cera
- Materiais Escultóricos
- Esculturas
- Estatuetas
- Pastilhas e Simpatias
- Informáticas

011 3611-4230  
011 3611-0909

## A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL/CE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	RESMA DE PAPEL FORMATO A4 NAS MEDIDAS 210X297MM, 100% BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M², CERTIFICADO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA FSC E/OU CERFLOR, PARA USO DIVERSOS EM IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA, DUPLICADORA EMBALADO ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	1300	199,00	258.700,00
2	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 350X150X245MM PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	UND	1200	4,20	5.040,00
					263.740,00

Valor da Total R\$ 263.740,00 (Duzentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta reais).

Validade: 90 (Noventa) dias.

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Pagamento: À vista

Sobral - Ce, 01 de Fevereiro de 2018.

Assinatura do Responsável



01.679.793/0001-80  
CASA ASSUNÇÃO LTDA.  
RUA CEL. DIOGO GOMES, 1385  
CENTRO - CEP: 62.010-150  
SOBRAL - CEARÁ



MAPA COMPARATIVO

ASSUNTO: Aquisição de RESMAS DE PAPEL E CAIXAS ARQUIVO MORTO, destinados todas unidades de saúde pertencentes à Secretaria da Saúde de Sobral/CE

REQUISITANTE: CÉLULA DE LOGÍSTICA DA SMS
SETOR: CÉLULA DE LOGÍSTICA DA SMS
RESPONSÁVEL: RAQUEL MIRANDA DE VASCONCELOS
TELEFONE: (88) 3614 1673

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	UNITÁRIO	TOTAL
19	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 310X151X246MM PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	1200	UND		R\$ 5,00		R\$ 4,85		R\$ 4,20	R\$ 4,65	R\$ 4,80
112	RESMA DE PAPEL FORMATO A4 - NAS VÉRTICES 210X297MM 100% BRANCO; RESMA COM 500 FOLHAS - GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , GEOMETRIA DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA ISO 15924 REF., PARA USO DIVERSO EM IMPRESSORA LASER (JATO DE TINTA, COPIADORA, FUSIONADORA, EMBAIXO) RIGIDAMENTE CONTRA FUMIÇÃO. CAIXA COM 10 UNIDADES	1000	CX	PAPELARIA THOVAS	R\$ 199,88	M & E PAPELARIA	R\$ 199,00	CASA ASSUNÇÃO LTDA	R\$ 199,00	R\$ 199,29	R\$ 219.317,00
										<b>R\$ 203,97</b>	<b>R\$ 259.081,68</b>

*Raquel Miranda de Vasconcelos*  
 Raquel Miranda de Vasconcelos  
 Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde de Sobral/CE

011

Pregão Eletrônico nº 023/2017  
Processo nº 0504217  
Número Banco do Brasil:



A Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, do Município de Sobral, por intermédio do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio designados pelo ato 030/2017 - GABPREF, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma Eletrônica.

1. DO TIPO: Menor Preço por item.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.355, de 8 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 785 de 30 de setembro de 2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, além do disposto no presente Edital e seus anexos.

4. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (Expediente), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO

5.1 O Edital está disponível gratuitamente nos sítios [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), campo: LICITAÇÕES ou no portal do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2 O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/06/2017 às 08:00h

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2017 às 08:00h

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/07/2017 às 09:00h

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação contrária do pregoeiro.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral, CEP: 62.011-065.

7.2. No anverso do envelope deverá conter a identificação do processo licitatório a que se refere, para evitar a defasagem de envelope de outras modalidades cujas fases de habilitação e julgamento das propostas são invertidas.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Todos os itens, exceto os itens 84, 85, 112 e 113 são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, e art. 49 da lei municipal Nº 1467/2015.

9.2. Os itens 84 e 112 serão de ampla disputa, pois tratam-se de itens referentes a cota principal. Os licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, será garantido critério de desempate, preferência de contratação, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Os itens 85 e 113 são reservados as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014 e art. 52 da Lei municipal Nº 1467/2015.

9.3.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.3.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.4. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.6. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em lei.

9.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.8. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.8.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.8.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.8.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.8.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

013



- 9.8.6 Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 9.8.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 9.8.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.
- 9.8.9. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame

#### 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o **PREÇO GLOBAL** dos itens incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- 10.3. O campo "Informações Adicionais" poderá ser preenchido a critério do licitante.

#### 11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- 11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

#### 12. DA ETAPA DE LANCES

- 12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

- 12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do item.

- 12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

- 12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

- 12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

- 12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

- 12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.



12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate técnico. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### 13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da sua convocação, o arrematante deverá enviar para Central de Licitação, no endereço constante no subitem 7.1, a proposta comercial, endereçada ao pregoeiro, juntamente com a documentação de habilitação. Deverá registrar, no mesmo prazo, através do sistema do Banco do Brasil, Opção "Enviar Mensagem", o número do sedex dos Correios, comprovando o envio da documentação.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### 14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A proposta deverá ser apresentada, em 01 (uma) via, sendo uma original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II deste Edital, com todas as folhas rubricadas e numeradas, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações dos serviços, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência. Caso esta seja confirmada, serão aplicadas as penalidades previstas na cláusula "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" deste Edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO

#### 15.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA

15.1.1. Registro comercial quando se tratar de empresa individual;

15.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de suas alterações ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

#### 15.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

15.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

015



- 15.2.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 15.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive os débitos relativos ao INSS;
- 15.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 15.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 15.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

### 15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

### 15.5. DA REGULARIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

15.5.1. O licitante deverá apresentar documento, relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - **DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.**

15.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

15.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.6.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.6.5. Em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### 15.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



## 16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO REFERENTE AO VALOR GLOBAL**, observadas todas as condições definidas neste Edital.

16.1.1. A disputa será realizada por ITEM, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

16.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do item.

16.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.2.1. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no item, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.3. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

16.3.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.3.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

16.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## 17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@sobral.ce.gov.br](mailto:licitacao@sobral.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema Banco do Brasil e o Órgão interessado.

17.1.1. As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail e ficarão disponíveis no site [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), no campo "Licitações".

17.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 1º Andar, Centro, Município de Sobral, CEP: 62.011-065.

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado o vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas no endereço constante no subitem 7.1 deste Edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contra-razões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos. 18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

017



- 18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 18.3. A falta de manifestação conforme o subitem 18.1 deste Edital importará na decadência do direito de recurso.
- 18.4. Os recursos contra decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 18.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.1 deste Edital.

#### 19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.
- 19.2. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços, deste Edital.
- 19.3. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.
- 19.4. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a ata de registro de preços, poderá ser convidado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.
- 19.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- 20.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.
- 20.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- 20.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- 20.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### 21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. A SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.
- 21.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo III, será assinada pelo titular da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

018







- 21.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- 21.16. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no impresso oficial do Município e na página oficial da Prefeitura municipal de Sobral na internet.
- 21.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 21.18. As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

## 22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 23.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 23.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará em DISCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 23.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura do Município de Sobral CE.
- 23.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.8. O pregoeiro e a equipe de apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital, devendo OBRIGATORIAMENTE toda a documentação apresentada em processo de fotocópia ser AUTENTICADA em Cartório.
- 23.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 15.6.5. deste edital.
- 23.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.11. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 23.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 23.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 23.14. Fica a critério dos licitantes visitas ao local onde serão executados os serviços. Estas visitas deverão ser marcadas antecipadamente, junto ao(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s).



23.14.1. A ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da opção por não realizar a vistoria, é de inteira responsabilidade do licitante.

23.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Sobral-CE.

#### 24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos deste edital, de se fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

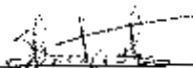
ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

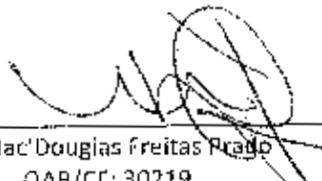
Sobral-CE, 19 de junho de 2017.

CIENTE:

  
\_\_\_\_\_  
Silvia Kataoca de Oliveira  
Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Barroso Castelo Branco  
Pregoeiro

Assessorado por:

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Mac'Douglas Freitas Prado  
OAB/CE: 30219

62



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO (Prefeitura Municipal de Sobral).

**2. OBJETO:** Aquisição de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (Expediente), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, por ITEM, com a forma de fornecimento por demanda.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A solicitação de formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (Expediente), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 12 meses, através do ofício nº 181/17, se justifica pela necessidade de suprir as necessidades do (s) órgão (s) /entidade (s) da Prefeitura Municipal de Sobral, pelos fatos e fundamentos seguintes:

A aquisição dos referidos materiais faz-se necessária para atender as demandas diárias de consumo dos servidores e ao atendimento do público em geral, favorecendo o ambiente de trabalho e proporcionando acolhimento e satisfação ao cidadão receptor.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL
1	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa dura de papel plastificação, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , comprimento 210mm, largura 150mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo offset, com índice alfabético de A/Z.	Unidade	162
2	Alfinete, material cabeça aço, tratamento superficial aço niquelado, tamanho nº 28. Caixa com 100 unidades.	Caixa	176

022



3	Alfinete, material metal, tratamento superficial níquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10mm, aplicação mapa. Caixa com 100 unidades.	Caixa	91
4	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho médio, cor preta, entintada.	Unidade	217
5	Apagador para quadro branco. - Corpo em plástico ABS anatômico, superfície interna em espuma e base em feltro tratado. Suporte para 2 canetas de quadro branco.	Unidade	203
6	Apontador de lápis, material metal, tipo escoliar, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa c/ 24 unidades.	Caixa	824
7	Atílio amarelo (elástico em látex), nº 18, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 100g.	Pacote	301
8	Barbante de algodão especial, 8 fios, acabamento superficial cru, medindo 300m de comprimento.	Unidade	223
9	Bateria Alcalina 9v.	Unidade	12
10	Bloco Adesivo 102 x 152 mm – 100 fls	Pacote	558
11	Bloco Adesivo 38 x 50 mm – 100 fls – pacote c/ 4 unidades	Pacote	955
12	Bloco Adesivo 76 x 102 mm – 100 fls	Pacote	674
13	Bloco Adesivo 76 x 76 mm – 100 fls	Pacote	489
14	Bloco de papel para Flip chart 65 x 98 cm com 2 furos/ picotado.	Unidade	35
15	Bobina para fax papel térmico, 215mm x 30 metros.	Rolo	6
16	Bobina térmica 80 x 40mm. Caixa com 30 unidades.	Caixa	8
17	Borracha branca escolar – 3,3 x 2,3 x 0,08cm, peso 10/15gr. caixa c/ 40 unidades.	Caixa	242
18	Caderno espiral, capa dura, 12 matérias, com 240 folhas.	Unidade	2
19	Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, dimensões 350 x 130 x 245mm, para arquivamento de documentos.	Unidade	3181



20	Caixa articulável cristal injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho officio. Medidas: 355 x 253 x 120 mm. Caixa c/ 1 unidade.	Caixa	234
21	Calculadora de mesa 12 dígitos com visor de cristal líquido a base de bateria. Funções: porcentagem inversão de GT/ correção total e parcial/ desligamento automático ou tecla OFF. Alimentação G-10 Tamanho: 117 x 143x26mm.	Unidade	266
22	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cor tinta azul, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	1329
23	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cor tinta preta, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	18
24	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cor tinta vermelha, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	15
25	Capa para CD-RW, em acrílico transparente, modelo tradicional, capacidade para 1 cd, dimensões: 104x124x141 mm (largura x altura x comprimento). Caixa com 100 unidades.	Caixa	18
26	CD R, estojo de plástico com 50 unidades.	Estojo	28
27	Clips galvanizado nº 2/0 caixa c/ 100und (antioxidante).	Caixa	1267
28	Clips galvanizado nº 4/0 caixa c/ 100und (antioxidante).	Caixa	737
29	Clips galvanizado nº 6/0 caixa c/ 50und (antioxidante).	Caixa	912
30	Clips galvanizado nº 8/0 caixa c/ 25und (antioxidante).	Caixa	749
31	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Frasco de 90g.	Unidade	11198
32	Colinete fixação, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho 13. Caixa com 30 Unidades.	Caixa	155
33	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho 7. Caixa com 30 unidades.	Caixa	140



34	Conjunto de capas plásticas em PP perfuradas para encadernação. Formato A4 (210 x 297mm). Espessura 0,30mm. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	88
35	Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. 18 ml - Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. - caixa c/ 12 unidades.	Caixa	213
36	Dvd-r gravável 4.7gb 16x 120min. Estojo plástico c/ 50 unidades.	Estojo	125
37	Envelope, material papel offset, gramatura 63g/m2, tamanho 114x162mm, cor branca. Caixa com 250 unidades.	Caixa	147
38	Envelope, material papel offset, gramatura 75g/m2, tamanho ofício, cor branca/parda. Caixa com 250 unidades.	Caixa	196
39	Envelope, material papel offset, gramatura 90g/m2, tamanho 176x250 mm, cor branca/parda. Caixa com 250 unidades.	Caixa	163
40	Envelope, material papel offset, gramatura 90g/m2, tamanho 260x360 mm, cor branca/parda. Caixa com 250 unidades.	Caixa	167
41	Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 14mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	52
42	Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 25mm para encadernar aproximadamente 200 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Pacote c/ 48 unidades.	Pacote	45
43	Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 50mm para encadernar aproximadamente 400 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Pacote c/ 12 unidades.	Pacote	48
44	Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 7mm para encadernar aproximadamente 40 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	42

025



45	Estilete estreito medindo aproximadamente 9 x 85 mm - com lâmina fina recarregável, podendo ser estreita ou larga conforme tabela 1, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	Unidade	227
46	Estilete largo medindo aproximadamente 18 x 100 mm - com lâmina fina recarregável, podendo ser estreita ou larga conforme tabela 1, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	Unidade	299
47	Etiqueta autoadesiva, material papel, cor branca, dimensões 101,6 x 33,9mm, 2 colunas e 14 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas.	Caixa	36
48	Etiqueta autoadesiva, material papel, cor branca, referência A4356-BR, dimensões 25,4x63,5mm, para impressora jato de tinta/laser, 33 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas.	Caixa	253
49	Extrator de Grampo - Tipo Espátula - Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas.	Unidade	748
50	Fita adesiva, estreita, material polipropileno transparente, tipo mono face, medindo 12mmx40m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pacote c/ 6 rolos.	Pacote	237
51	Fita adesiva, larga, material polipropileno transparente, tipo mono face, medindo 48mmx50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pacote c/ 5 rolos.	Pacote	350
52	Fita adesiva, material polipropileno transparente, dupla face, incolor, medindo 19mmx30m. Pacote c/ 4 rolos.	Pacote	194
53	Fita extralife p/ impressora Epson ref. 2190X 2180	Unidade	29
54	Fita gomada p/ empacotamento, impermeabilizante 38x50m resistente e flexível. Pacote c/ 6 rolos.	Pacote	472
55	Fita p/ impressora matricial ref. 300X35	Unidade	6
56	fita para impressora 1x300.	Unidade	120





57	Fita para impressora 1x350.	Unidade	120
58	Fita Zebrada Para Isolamento 70X200 MT Preto/Amarelo.	Unidade	120
59	Flip chart - quadro branco fixado no flip, fixação simples de folhas, dois furos, estrutura em aço tubular de alta resistência, pintura eletrostática preta em rodízios com trava, medidas aproximadas: 65 x 98 x 170 cm.	Unidade	14
60	Formulário contínuo, material papel offset e autocopiativo, número vias 2 vias, gramatura 53g/m <sup>2</sup> , número colunas 80, cor branca, largura 240 mm, comprimento 280 mm, serrilha marginal 13 x 13. Caixa com 1.500 folhas.	Caixa	24
61	Grafite 0,7mm. Caixa com 12 tubos com 12 minas.	Caixa	62
62	Grafite 0,9mm. Caixa com 12 tubos com 12 minas.	Caixa	49
63	Grampeador de metal, 23/10, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 23/10, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base.	Unidade	99
64	Grampeador de metal, 26/6, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base.	Unidade	545
65	Grampo p/ grampeador 23/10 - fabricado com arame de aço	Caixa	121



	revestido – caixa c/ 5000und.		
66	Grampo p/ grampeador 23/13 - fabricado com arame de aço revestido – caixa c/ 5000und.	Caixa	69
67	Grampo p/ grampeador 23/8 - fabricado com arame de aço revestido – caixa c/ 5000und.	Caixa	42
68	Grampo p/ grampeador 26/6 – fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem – caixa c/ 210 grampos por pente caixa c/ 5000und.	Caixa	849
69	Grampo para pasta com trilha 80mm, caixa com 50 unidades.	Caixa	303
70	Lápis Grafite 2 mm - Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. - Grossa caixa com c/ 144 unidades.	Caixa	505
71	Lapiseira técnica com grafite e borracha acoplada, utiliza grafite 0,7mm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	27
72	Lapiseira técnica com grafite e borracha acoplada, utiliza grafite 0,9mm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	15
73	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas offset, brancas, pautadas e numeradas.	Unidade	88
74	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas offset, brancas, pautadas e numeradas.	Unidade	185
75	Livro protocolo, papel offset, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, tamanho pequeno, com 100 folhas.	Unidade	294
76	Marcador Permanente (CD/DVD) - Ponta de poliacetil com protetor de metal - 2,0 mm. Caixa c/ 12 unidades.	Caixa	132
77	Matríz à álcool, papel hectográfico roxo, com escala milimetrada,	Caixa	1



	formato 22x23cm. Caixa com 100 Unidades.		
78	Molhador de dedos 12g.	Unidade	126
79	Papel Adesivo - branco, liso, fosco, tamanho A4 (210x297mm). Resma com 100 folhas.	Resma	15
80	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, incolor, gramatura 60, acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45cmx10m.	Unidade	201
81	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monofase, comprimento 297mm, largura 210mm, cor preta. Caixa com 100 unidades.	Caixa	28
82	Papel Plotter Branco 75g/m <sup>2</sup> 914 mm x 50 m tubete de 2 polegadas.	Unidade	84
83	Papel Sulfite 40 kg, 120g/m <sup>2</sup> , branco, tamanho A4. Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	132

**COTA PRINCIPAL**

84	Pasta arquivadora A2, lombo em papelão reforçado com ferragem de metal, formato 350x280x80mm.	Unidade	13978
----	---	---------	-------

**COTA RESERVADA**

85	Pasta arquivadora A2, lombo em papelão reforçado com ferragem de metal, formato 350x280x80mm.	Unidade	4659
86	Pasta catálogo, material papelão revestido de PVC, com 10 envelopes plásticos nº 10, espessura de 3mm, 4 extensores de metal, medindo 24cm de largura x 33cm de altura, cor preta.	Unidade	153
87	Pasta catálogo, material papelão revestido de PVC, com 50 envelopes plásticos nº 30, espessura de 1mm, 4 extensores de metal, medindo 24cm de largura x 33cm de altura, cor preta.	Unidade	383
88	Pasta classificadora, material PVC transparente, cor incolor, com elástico, largura de 6cm.	Unidade	778
89	Pasta classificadora, material PVC transparente, cor incolor/fumê, com elástico, largura de 3cm.	Unidade	767



90	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , com aba e elástico, medindo 240x345mm.	Unidade	5144
91	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , com prendedor interno grampo trilho de aço inox, sem aba e elástico, medindo 240x345mm.	Unidade	877
92	Pasta sanfonada, material polipropileno, cor incolor, com 31 divisões internas, abas, elástico, visor, etiqueta, índice alfabético, largura 280mm, altura 380mm, lombada 90mm.	Unidade	691
93	Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 8 (oito) GB.	Unidade	414
94	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	63
95	Perfurador 2 furos para 100 folhas - em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador.	Unidade	151
96	Perfurador 2 furos para 20 folhas - em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador.	Unidade	77



97	Perfurador 2 furos para 40 folhas - em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador.	Unidade	225
98	Pilha pequena AA, alcalina cartela com 4 unidades.	Cartela	118
99	Pincel marcador permanente atômico 1100-P. Espessura da escrita: 2mm. - Cor: azul. Caixa com 12 unidades.	Caixa	15
100	Pincel marcador permanente atômico 1100-P. Espessura da escrita: 2mm. - Cor: preto. Caixa com 12 unidades.	Caixa	15
101	Pincel marcador permanente atômico 1100-P. Espessura da escrita: 2mm. - Cor: vermelho Caixa com 12 unidades.	Caixa	14
102	Pincel marca-texto com ponta chifrada e tinta fluorescente para destacar o texto com selo do INMETRO (amarelo). Caixa c/ 12 unidades.	Caixa	352
103	Pincel para quadro branco não recarregável. Cor azul. Caixa c/ 12 unidades.	Caixa	933
104	Pincel para quadro branco não recarregável. Cor preta. Caixa c/ 12 unidades.	Caixa	101
105	Pincel para quadro branco não recarregável. Cor vermelha. Caixa c/ 12 unidades.	Caixa	68
106	Plástico para pasta, tipo plástico polietileno liso de alta transparência, espessura de 1mm, medindo 240x330mm, com 04 furos. - Pacote 100 Unidades	Pacote	130
107	Porta lápis/clips/lembrete injetado em Poliestireno. Caixa c/ 1 unidade.	Caixa	306
108	Prancheta em material acrílico fumê, com prendedor de metal. Tamanho 355x227mm.	Unidade	222



<b>109</b>	Quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, com manual e conjunto de acessórios para instalação. Tamanho 90x 60 cm.	Unidade	15
<b>110</b>	Régua 30 cm - de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	Unidade	430
<b>111</b>	Régua 40 cm - de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	Unidade	183
<b>COTA PRINCIPAL</b>			
<b>112</b>	Resma de Papel formato A4 - nas medidas 210x297mm, 100% branco, resma com 500 folhas, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora. Embalado adequadamente contra umidade. Caixa c/ 10 unidades.	Caixa	3819
<b>COTA RESERVADA</b>			
<b>113</b>	Resma de Papel formato A4 - nas medidas 210x297mm, 100% branco, resma com 500 folhas, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora. Embalado adequadamente contra umidade. Caixa c/ 10 unidades.	Caixa	1273
<b>114</b>	Tesoura escolar 5 1/4" (13,3cm) - com revestimento acolchoado, antiderrapante, lâmina de aço inoxidável.	Unidade	5976
<b>115</b>	Tesoura Multifuso 7" - Lâmina de aço inoxidável com tratamento térmico, serrote e ponta e cabo de polipropileno.	Unidade	221
<b>116</b>	Tinta p/carimbo auto entintado e p/ almofada de carimbo, 40ml. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega. Caixa c/ 3 unidades.	Caixa	105

632



117	Trena de bolso em aço carbono, deslizante com botão de travamento e com 8 metros de comprimento. Sistema de medição: metro, centímetro, milímetro e polegada.	Unidade	
118	Trena de fibra de vidro 50 m - sistema de medição: metro, centímetro, milímetro (Métrico) e polegada; modelo anatômico com pino de fixação no solo.	Unidade	18

4.1 Todos os itens, exceto os itens 84, 85, 112 e 113 são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, e art. 49 da lei municipal Nº 1467/2015.

4.2 Os itens 85 e 113 são reservados as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014 e art. 52 da lei municipal Nº 1467/2015.

4.2.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.2.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.3 Os itens 84 e 112 serão de ampla disputa, pois tratam-se de itens referentes a cota principal. Os licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, será garantido critério de desempate, preferência de contratação, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do (s) órgão (s) /entidade (s) participante (s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

## 6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo A deste TERMO, conforme demanda, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento, por parte do(s) vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra(s)/ Nota(s) de Empenho(s), a entrega deverá ser por demanda e solicitada conforme autorização de compra expedida por esta administração.

633



6.1.2. Considerando-se o recebimento, por parte do (s) vencedor (es), da (s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho (s) ou instrumento hábil, a entrega deverá ser parcelada e solicitada conforme autorização de compra expedida por esta administração.

6.1.3. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

6.1.4. Os produtos deverão ser entregues conforme sistema (TELE-ENTREGA), nos locais indicados no item 15.1 deste Termo e deve ser atestado o seu recebimento, devendo 01 (uma) das vias da Nota Fiscal respectiva transitar pelo Almoxarifado Central da Prefeitura. As entregas acontecerão de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, incluindo frete e descarregamento por conta da contratada.

6.1.5. Referente ao item 9 (bateria), das especificações do objeto: as baterias em desuso pela a contratante deverão ser recolhidas pela contratada, onde esta será responsabilizada pela destinação adequada de acordo com as propriedades do produto.

6.1.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preço, cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2.2. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.3. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.4. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) / entidade (s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Caixa Econômica Federal.





7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar o objeto do contrato pactuado em conformidade com as condições deste instrumento, sob pena de ensejar rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

8.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



8.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições defeituosas ou tenha suas características em desacordo com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratada, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### **11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

#### **12. DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Caberá a Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão (SECOG) - o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal Nº 7.892/2013, publicado no DOU de 23/01/2013.



### 13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

13.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 14. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Seguem os anexos:

A - ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

ANEXO A – ÓRGÃOS PARTICIPANTES



ÓRGÃOS/ ENTIDADES	ENDEREÇOS
AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Rua Gerardo Rangel, 285 - Derby Clube, Sobral - CE, 62041-999.
GABINETE DA VICE-PREFEITA	Travessa Adriano Dias, SN - Centro, Sobral - CE, 62010460.
GABINETE DO PREFEITO	Rua Viriato de Medeiros, 1251 - Centro, Sobral - CE, 62011-060.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Rua Viriato de Medeiros, 1251 - Centro, Sobral - CE, 62011-060.
SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Avenida Dom José, 881 - Centro, Sobral - CE, 62010-290.
SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO	Rua Viriato de Medeiros, 1251 - Centro, Sobral - CE, 62011-060.
SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA	Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035 - COHAB II, Sobral - CE, 62051-018.
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS	Rua Viriato de Medeiros, 1251 - Centro, Sobral - CE, 62011-060.
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS	Rua Viriato de Medeiros, 1251 - Centro, Sobral - CE, 62011-060.
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Rua Visconde Saboia, 300 - Centro, Sobral - CE, 62030-250
SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE	Rua Viriato de Medeiros, 1251 - Centro, Sobral - CE, 62011-060.
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Avenida Dr. Guarany, 342 - Derby Club, Sobral - CE, 62042-130.
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Rua Viriato de Medeiros, 1251 - Centro, Sobral - CE, 62011-060.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Rua Dr. Monte, 563 - Centro, Sobral - CE, 62011-200.



**ANEXO II  
CARTA PROPOSTA**

A  
 Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral  
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2024

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

**1. Identificação do Licitante:**

Razão Social:  
 CNPJ e Inscrição Estadual:  
 Endereço completo:  
 Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):  
 Telefone, celular, fax, e-mail.  
 Caixa Econômica Federal (preferencialmente), agência e nº da conta corrente:

**2. Condições Gerais da Proposta:**

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá a garantia de \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

**3. Formação do Preço**

ITEM 1 – Aquisição de equipamentos permanentes para o abastecimento das unidades básicas de saúde				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR GLOBAL DO LGTE				
Valor por extenso (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)				

\*(Repetir a tabela para os demais itens se houver)

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

(Nome e Cargo)

REPRODUÇÃO NÃO AUTORIZADA

039



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

{Identificação do licitante}, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

Licitante/Assinatura do Representante Legal

{Nome e Cargo}

040

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017

PROCESSO Nº 0504217

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, na sede da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 004/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Impresso Oficial do Município em \_\_/\_\_/20\_\_\_, às fls. \_\_\_\_, do Processo nº \_\_\_\_\_, que vai assinada pelo titular da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, Gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados an final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I. no Pregão Eletrônico nº 023/2017

II. nos termos do Decreto Municipal nº 1.878, de 26/05/2017, publicado no DOM de 26/05/2017;

III. na Lei Federal nº 8666, de 21/6/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de Material de Consumo (Expediente), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0504217.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

05 023/2017 (04/6) ... 042



4.1. Caberá a SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 1.878/2017, publicado no DOM de 26/05/2017.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço de preço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira- A vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante todo o período de contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 1.878/2017.

Subcláusula Primeira - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao XI do art. 9º do Decreto Municipal nº 1.878/2017.

Subcláusula Segunda - Caberá ao Órgão Participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a IV do art. 10º do Decreto Municipal nº 1.387/2012.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelos Órgãos ou entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
  - b) executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
  - c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).
  - d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- Subcláusula Quarta - Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de





qualquer empregado que esteja a serviço da CONTRATANTE, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada fornecedor no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 22 do Decreto Municipal nº 1.878/2017.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações e na forma do art. 25 e parágrafos, do Decreto Municipal nº 1.878/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

10.1. Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido no subitem 7.1.2 no Anexo I - Termo de Referência do Edital, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Órgão participante comunicará ao Órgão Gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores integrantes desta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo A deste TERMO, conforme demanda, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento, por parte do(s) vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra(s)/ Nota(s) de Empenho(s), a entrega deverá ser por demanda e solicitada conforme autorização de compra expedida por esta administração.

b) Considerando-se o recebimento, por parte do (s) vencedor (es), da (s) respectiva Nota (s) de Empenho (s) ou instrumento hábil, a entrega deverá ser parcelada e solicitada conforme autorização de compra expedida por esta administração.

c) O prazo de entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.



d) Os produtos deverão ser entregues conforme sistema (TELE-ENTREGA), nos locais indicados no item 15.1 deste Termo e deve ser atestado o seu recebimento, devendo 01 (uma) das vias da Nota Fiscal respectiva transitar pelo Almoxarifado Central da Prefeitura. As entregas acontecerão de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, incluindo frete e descarregamento por conta da contratada.

e) Referente ao item 9 (bateria), das especificações do objeto: as baterias em desuso pela a contratante deverão ser recolhidas pela contratada, onde esta será responsabilizada pela destinação adequada de acordo com as propriedades do produto.

f) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a) A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preço, cotas mínimas ou máximas para entrega.

b) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

c) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

d) Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) / entidade (s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Caixa Econômica Federal.

12.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

12.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. É vedada a realização do pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

12.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



12.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, o fornecedor estará sujeito, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades.

Subcláusula Primeira - Multas, estipuladas na forma a seguir:

1) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30<sup>º</sup> (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

2) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

3) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

4) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

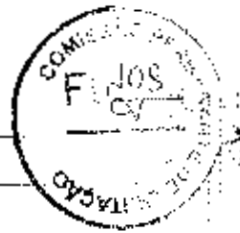
Subcláusula Terceira - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Quarta - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



ORGÃO GESTOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	RG

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME REPRESENTANTE	DO CARGO	CPF	RG

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ MAPA DE PREÇOS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria de Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

ITEM	CÓD ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_  
ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE  
SE DECLARA.

A(O) (nome do órgão ou secretaria) situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2017, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (expediente), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á de forma DEMANDA conforme os termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

NE NÃO SE ENTRA EM VALOR DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, NÃO SE ENTRA EM VALOR DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, NÃO SE ENTRA EM VALOR DE SERVIÇOS DE TERCEIROS



#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. Os preços são firmes e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, obrigatoriamente mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, de acordo com o Decreto Federal nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses e os de execução serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s).

#### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Quanto à entrega:

048



10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo A deste TERMO, conforme demanda, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento, por parte do vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra(s)/ Nota(s) do Empenho(s), a entrega deverá ser por demanda e solicitada conforme autorização de compra expedida por esta administração.

10.1.2. Considerando-se o recebimento, por parte do (s) vencedor (es), da (s) respectiva Nota (s) de Empenho (s) ou instrumento hábil, a entrega deverá ser parcelada e solicitada conforme autorização de compra expedida por esta administração.

10.1.3. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

10.1.4. Os produtos deverão ser entregues conforme sistema (TELE-ENTREGA), nos locais indicados no item 15.1 deste Termo e deve ser atestado o seu recebimento, devendo 01 (uma) das vias da Nota Fiscal respectiva transitar pelo Almoxarifado Central da Prefeitura. As entregas acontecerão de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, incluindo frete e descarregamento por conta da contratada.

10.1.5. Referente ao item 9 (bateria), das especificações do objeto: as baterias em desuso pela a contratante deverão ser recolhidas pela contratada, onde esta será responsabilizada pela destinação adequada de acordo com as propriedades do produto.

10.1.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preço, cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2.2. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.3. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, deverão haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.4. Caso o material solicitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto do contrato pactuado em conformidade com as condições deste instrumento, sob pena de ensejar rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.



11.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a regularidade fiscal e trabalhista.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou tenha suas características em desacordo com as especificações deste Termo, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratada, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.





12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do



art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral(CE) , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

{nome da testemunha 1}

{nome da testemunha 2}

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Acesso Intermediado  
 Chave de acesso



Acesso em: 22/02/2018 - 08:54:23

[Página de disputa](#) [Pesquisa avançada](#) [Acompanhamento de opções](#) [Ajuda](#)

## Licitações

### Licitação [nº 676814] **EX**

**Opções**

Cliente	MUNICÍPIO DE SOBRAL (1) - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL		
Pregador	RICARDO BARROSO CASTELO ERANCO		
Resumo da licitação	Registro de Propostas futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (Excepcional)		
Edital	PE023/2017	Processo	0504217
Modalidade	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação de	2 dias
Situação da licitação	Homologada	Data de publicação	23/06/2017
Início do recebimento de propostas	26/06/2017-08:00	Limite de recebimento de propostas	07/07/2017-08:30
Encerramento das propostas	07/07/2017-08:30	Data e hora de disputa	07/07/2017-08:30
Moeda da licitação	Português	Moeda de habilitação	(R\$) Real
Abertura da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Extrínseca	Equiparação IV/S	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

[1 à 10] [11 à 20] [21 à 30] [31 à 40] [41 à 50] [51 à 60] [61 à 70] [71 à 80] [81 à 90] [91 à 100] [101 à 110] [111 à 118]

### Lote [nº 1]

consultar detalhes lotes

**Opções**

Resumo do lote	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP <b>ME023/2017</b>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adquirido	Data e horário	01/08/2017-13:27:34:78v
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	10.616.833/0001-56		
Fornecedor	D. OLIVEIRA V. NETO VAREZADES E FELLI ZPP		
Telefone	(63) 321-2939v		
Nome contato	GITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO		
Arrematado	R\$ 3.178,00	Contrato	R\$ 3.178,44
Justificativa	PROPOSTA E HABILITAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL		
Tempo máximo	1 - 30 minutos		

### Lote [nº 2]

consultar detalhes lotes

**Opções**

Resumo do lote	Alfinetes metálico cabeça aço, tratada não superficialmente, qualidade, tamanho nº 28, Caixa com 100 unidades.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP <b>ME023/2017</b>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adquirido	Data e horário	01/08/2017-13:27:51-169
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	22.864.345/0001-66		
Fornecedor	MEI HOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA-VE		
Telefone	(85) 95392316v		

053

## Lote [nº 19]

ocultar detalhes

Opções

Resumo do lote	Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, dimensões 350 x 130 x 245mm, para arquivamento de documentos.		
Instrumento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP <b>430000000</b>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	01/08/2017 13:35:07:587
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	22.934.845/0001-85		
Comerciante	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME		
Telefone	(85) 968925185		
Nome contato	OZIAS FERREIRA MAIA		
Aprezado	R\$ 9.480,00	Contratado	R\$ 9.461,48
Justificativa	PROPOSTA E HABILITAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL.		
Tempo máximo	0 - 30 minutos		

## Lote [nº 20]

ocultar detalhes

Opções

Resumo do lote	Cadeira articulável: assento, encosto e trilhos em poliestireno com três bandejas no lado do usuário, Medidas: 355 x 253 x 120 mm. Caixa 50 unidades.		
Instrumento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP <b>430000000</b>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	01/08/2017 13:35:24:479
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	16.699.071/0001-33		
Comerciante	WILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME		
Telefone	(85) 939580080		
Nome contato	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO		
Aprezado	R\$ 7.993,00	Contratado	R\$ 7.068,78
Justificativa	PROPOSTA E HABILITAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL.		
Tempo máximo	0 - 30 minutos		

[1 à 10] [11 à 20] [21 à 30] [31 à 40] [41 à 50] [51 à 60] [61 à 70] [71 à 80] [81 à 90] [91 à 100] [101 à 110] [111 à 118]

100% em caixa

01/08/2017 13:35:24:479

01/08/2017 13:35:24:479

01/08/2017 13:35:24:479

01/08/2017 13:35:24:479

01/08/2017 13:35:24:479

054

Área de Identificação  
Chave de Acesso

Número: 540531004604

Salto de página Pesquisa avançada Acompanhando as licitações Ajuda

## Licitações

### Licitação (nº 676814)

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE SOBRAL (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL		
Freguês	RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO		
Título da licitação	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições no Material de Consumo (Excepcional)		
Edital	PE029017	Processo	0504217
Modo de licitação	Preço	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Aberta	Prazo para impugnação de	2 dias;
Situação da licitação	homologada	Data de publicação	23/06/2017
Início anuenciamento de propostas	26/06/2017-05:30	Limite anuenciamento de propostas	07/07/2017-09:00
Abertura das propostas	07/07/2017-09:30	Data e hora de disputa	07/07/2017-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abstração da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônica	Equiparação ICMS	Não
Tipo de encaminhamento da disputa	Randômico		

(1 à 10) (11 à 20) (21 à 30) (31 à 40) (41 à 50) (51 à 60) (61 à 70) (71 à 80) (81 à 90) (91 à 100) (101 à 110) (111 à 118)

### Lote (nº 111)

consultar demais lotes

Opções

Resultado do lote	Requis: 40 cm - de poliestireno, transparente.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP <del>0,00000000</del>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e horário	01/08/2017-14:11:35:119
Tempo mínimo entre lances	0 segundos	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundos
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	0.618.533-0/01-86		
Fornecedor	D. OLIVEIRA M. NETO VARIEDADES SIREL FPP		
Telefone	(66) 32129385		
Nome contato	DILMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO		
Arreastado	R\$ 439,89	Contratado	R\$ 430,25
Qualificativa	PROPOSTA E HABILITAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL.		
Tempo máximo	0 - 30 minutos		

### Lote (nº 112)

consultar demais lotes

Opções

Resultado do lote	Resma de Papel formato A4 - nas medidas 210x297mm.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <del>0,00000000</del>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e horário	01/08/2017-14:11:41:845
Tempo mínimo entre lances	0 segundos	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundos
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	22.964.845/0001-88		
Fornecedor	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-MC		
Telefone	(66) 966276166		

055

Justificativa	PROPOSTA E HABILITAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL		
Tempo randômico	0 - 30 minutos		
<b>Lote [nº 116]</b>			
<a href="#">ocultar demais lotes</a>			
<b>Opções</b>			
Resumo do lote	Tinta p/ caneta auto-escritora e p/ alfômetro de caneta, 40ml		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP <b>ME/EPP/COOP</b>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e horário	01/08/2017-14:10:19.560
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	18.898.071/0001-53		
Fornecedor	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME		
Telefone	(85) 99958000		
Nome contato	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO		
Arrematado	R\$ 618,99	Contratado	R\$ 618,45
Justificativa	PROPOSTA E HABILITAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL		
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

<b>Lote [nº 117]</b>			
<a href="#">ocultar demais lotes</a>			
<b>Opções</b>			
Resumo do lote	Trena de solo em aço carbono, deslizante com bolão de travamento e com 8 metros de comprimento. Sistema de medição: metro, milímetro, milímetro e polegada.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP <b>ME/EPP/COOP</b>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Fracassado	Data e horário	31-07/2017-13:15:21.900
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

<b>Lote [nº 118]</b>			
<a href="#">ocultar demais lotes</a>			
<b>Opções</b>			
Resumo do lote	Trena de fibra de vidro 50 m - sistema de medição:		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP <b>ME/EPP/COOP</b>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e horário	01/08/2017-14:16:50.704
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	12.337.356/0001-80		
Fornecedor	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE IMPRETA P P		
Telefone	(84) 98112954		
Nome contato	SANDRA MARIA DE AZEVEDO LINHARES		
Arrematado	R\$ 728,00	Contratado	R\$ 727,52
Justificativa	PROPOSTA E HABILITAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL		
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

[1 à 10] [11 à 20] [21 à 30] [31 à 40] [41 à 50] [51 à 60] [61 à 70] [71 à 80] [81 à 90] [91 à 100] [101 à 110] [111 à 118]

058



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

No dia 07 de agosto de 2017, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente **HOMOLOGA** fisicamente o processo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017; Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (Expediente)**, conforme legislação vigente.

ITENS	VENCEDORA	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Vr. Unid. Ofert (R\$)	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
<b>LOTE 1</b>									
1	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	162	Unidade	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210mm, largura 250mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo offset, com índice alfabético de A-Z.	19,62	3.180,06	3.178,44	1,62	0,05%
2	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	176	Caixa	Alfinete, material cabeça aço, tratamento superficial aço niquelado, tamanho nº 28. Caixa com 100 unidades.	4,46	823,68	784,96	38,72	4,70%
3	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	91	Caixa	Alfinete, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 08, material cabeça plástico, formato cabeça redonda, cores sortidas, comprimento 10mm, aplicação mapa. Caixa com 100 unidades.	5,93	849,03	589,63	309,40	36,44%
4	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	217	Unidade	Almofada para canhoto, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho médio, cor preta, estintada.	2,69	770,35	583,73	186,62	24,23%
5	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	203	Unidade	Apagador para quadro branco. - Corpo em plástico ABS anatômico, superfície interna em espuma e base em feltro tratado. Suporte para 2 canetas de quadro branco.	3,53	933,80	716,59	217,21	23,26%
6	FRACASSADO	824	Caixa	Apostador de lápis, material metal, tipo escolar, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa w/ 24 unidades.	0,00	6.168,52	0,00	0,00	0,00%
7	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA EPP	301	Pacote	Atílio amarelo (elástico em látex), nº 18, forma circular, super. resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 100g.	1,69	933,10	508,69	424,41	45,48%





**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

8	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA EPP	223	Unidade	Barbante de algodão, especial, 8 fios, acabamento superficial cru, medindo 300m de comprimento.	7,84	1.050,90	1.748,32	107,58	5,54%
9	GIS WILDEZAS LTDA	12	Unidade	Bateria Alcalina 9V.	14,08	311,64	168,96	142,68	45,78%
10	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	558	Pacote	Bloco Adesivo 102 x 152 mm - 100 fls	5,17	3.197,34	2.884,06	412,48	9,77%
11	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME	355	Pacote	Bloco Adesivo 38 x 50 mm - 100 fls - pacote c/ 4 unidades	2,98	4.775,00	2.845,90	1.929,10	40,40%
12	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	674	Pacote	Bloco Adesivo 76 x 102 mm - 100 fls	1,91	3.154,32	1.287,34	1.866,98	59,19%
13	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA EPP	489	Pacote	Bloco Adesivo 76 x 75 mm - 100 fls	1,43	1.970,67	659,27	1.771,40	64,52%
14	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	35	Unidade	Bloco de papel para Flip chart 65 x 98 cm com 2 furos/ pintado.	1,35	47,25	47,25	0,00	0,00%
15	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	6	Rolet	Bobina para fax - papel térmico, 215mm x 80 metros.	7,33	87,18	43,98	43,20	49,55%
16	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA EPP	8	Caixa	Bobina térmica 80 x 40mm. Caixa com 30 unidades.	106,25	1.186,00	800,00	346,00	28,93%
17	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA EPP	242	Caixa	Borracha branca escolar - 3,3 x 2,3 x 0,08cm, peso 10/15gr. - caixa c/ 40 unidades.	5,33	4.743,20	1.789,86	3.453,94	72,81%
18	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA EPP	2	Unidade	Caderno espiral, capa dura, 12 matérias, com 240 folhas.	9,38	33,20	18,76	14,44	43,49%
19	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	3181	Unidade	Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, dimensões 350 x 130 x 245mm, para arquivamento de documentos.	2,66	16.223,10	8.461,45	7.761,64	47,84%
20	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME	234	Caixa	Caixa articulável cristal, injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, Medidas: 355 x 253 x 120 mm. Caixa c/ 1 unidade.	34,14	21.614,58	7.988,76	13.625,82	63,04%
21	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES ERELI EPP	266	Unidade	Calculadora de mesa 12 dígitos com visor de cristal líquido a base de bateria. Funções: porcentagem inversão de GT/ correção total e parcial/ desligamento automático ou tecla OFF. Alimentação: 6-10 Tamanho: 117 x 147x26mm.	12,59	6.349,42	3.348,98	3.000,48	47,26%
22	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	1309	Caixa	Caneta esférica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo esofita fina (0,7mm), cor tinta azul, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	21,82	51.737,97	28.898,78	22.739,19	43,95%







**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

23	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	18	Caixa	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cor tinta preta, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	27,77	709,74	499,86	269,88	29,57%
24	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	15	Caixa	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cor tinta vermelha, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	30,00	591,45	450,00	141,45	23,92%
25	FRACASSADO	18	Caixa	Capa para CD-RW, em acrílico transparente, modelo tradicional, capacidade para 1 cd; dimensões: 104x124x1,41 mm (largura x altura x comprimento). Caixa com 100 unidades.	0,00	1.405,28	0,00	0,00	0,00%
26	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	28	Estojo	CD-R, estojo de plástico com 50 unidades.	35,71	1.305,64	999,88	305,76	23,42%
27	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	1267	Caixa	Clips galvanizado nº 2/0 caixa c/ 100und (antioxidante).	1,03	2.014,10	1.305,01	1.609,09	55,22%
28	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	737	Caixa	Clips galvanizado nº 4/0 caixa c/ 100und (antioxidante).	1,74	1.895,10	1.282,38	412,72	24,35%
29	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	912	Caixa	Clips galvanizado nº 6/0 caixa c/ 50und (antioxidante).	1,38	2.936,64	1.258,56	1.678,08	57,14%
30	BIS MUDFAS LTDA	749	Caixa	Clips galvanizado nº 8/0 caixa c/ 25und (antioxidante).	2,42	2.247,00	1.817,58	434,42	19,33%
31	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	111,98	Unidade	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Frascos de 90g.	1,33	22.172,04	14.899,34	7.278,70	32,83%
32	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA EPP	155	Caixa	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho 13. Caixa com 30 Unidades.	4,70	1.430,85	728,50	702,15	49,08%
33	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	140	Caixa	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho 7. Caixa com 30 unidades.	3,92	1.292,20	548,80	743,40	57,53%
34	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	88	Pacote	Conjunto de capas plásticas em PP perfuradas para encadernação. Formato A4 (210 x 297mm). Espessura 0,30mm. Pacote c/ 100 unidades.	22,31	2.648,80	1.963,28	685,52	25,88%



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE SOBRAL**

35	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	213	Caixa	Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. 18 ml - Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. - caixa c/ 12 unidades.	9,33	4.388,81	1.987,29	2.351,52	54,20%
36	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME	125	Estojo	Dvd-r gravável 4.7gb 16x 120min. Estojo plástico c/ 50 unidades.	38,40	8.175,00	4.800,00	3.375,00	41,28%
37	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	147	Caixa	Envelope, material papel offset, gramatura 63g/m2, tamanho 11x16,2mm, cor branco. Caixa com 250 unidades.	9,72	1.911,00	1.428,84	482,16	25,23%
38	FRACASSADO	196	Caixa	Envelope, material papel offset, gramatura 75g/m2, tamanho ofício, cor branca/parda. Caixa com 250 unidades.	0,00	3.659,32	0,00	0,00	0,00%
39	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	163	Caixa	Envelope, material papel offset, gramatura 90g/m2, tamanho 176x250 mm, cor branca/parda. Caixa com 250 unidades.	29,07	4.738,41	4.738,41	0,00	0,00%
40	FRACASSADO	167	Caixa	Envelope, material papel offset, gramatura 90g/m2, tamanho 260x360 mm, cor branca/parda. Caixa com 250 unidades.	0,00	5.539,30	0,00	0,00	0,00%
41	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	52	Pacote	Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 14mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Pacote c/ 100 unidades.	10,38	648,44	539,76	108,68	16,76%
42	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	45	Pacote	Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 25mm para encadernar aproximadamente 200 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Pacote c/ 48 unidades.	12,47	561,15	561,15	0,00	0,00%
43	GIS MILUDEZAS LTDA	48	Pacote	Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 50mm para encadernar aproximadamente 400 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Pacote c/ 12 unidades.	14,43	947,04	692,64	254,40	26,86%





**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

44	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA EPP	42	Pacote	Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 7mm para encadernar aproximadamente 40 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Pacote c/ 100 unidades.	5,57	304,50	233,94	70,56	23,17%
45	GIS MIUDEZAS LTDA	227	Unidade	Fstilette estreito medindo aproximadamente 9 x 85 mm - com lâmina fina recarregável, podendo ser estreita ou larga conforme tabela 1, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	0,80	288,29	181,60	106,69	37,01%
46	D. OLIVEIRA V. NETO. VARIEDADES FIRCLI LPP	299	Unidade	Estilote largo medindo aproximadamente 18 x 100 mm - com lâmina fina recarregável, podendo ser estreita ou larga conforme tabela 1, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	1,48	687,70	442,52	245,18	35,65%
47	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME	36	Caixa	Etiqueta autoadesiva, material papel, cor branca, dimensões 101,6 x 33,5mm, 2 colunas e 14 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas.	38,33	2.425,32	1.379,88	1.045,44	43,11%
48	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA EPP	253	Caixa	Etiqueta autoadesiva, material papel, cor branca, referência NA336-BK, dimensões 25,4x63,5mm, para impressora jato de tinta/laser, 33 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas.	25,05	7.084,00	6.337,65	746,35	10,54%
49	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA EPP	748	Unidade	Extractor de Grampo - Tipo Espátula - Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nos bordos.	1,05	785,40	785,40	0,00	0,00%
50	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA EPP	227	Pacote	Fita adesiva, estreita, material polipropileno transparente, tipo mono face, medindo 12mmx40m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pacote c/ 6 rolos.	4,21	1.623,45	997,77	625,68	38,54%



003



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

51	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	350	Pacote	Fita adesiva, larga, material polipropileno transparente, tipo mono face, medindo 48mmx30m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pacote c/ 5 rolos.	11,42	6.534,50	3.997,00	2.537,50	38,83%
52	L. R. COMERCIO DE EPIS LTDA EPP	194	Pacote	Fita adesiva, material polipropileno transparente, dupla face, incolor, medindo 19mmx30m. Pacote c/ 4 rolos.	13,04	6.039,22	2.529,76	3.509,46	58,11%
53	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	29	Unidade	Fita extralife p/ impressora Epson ref. 2190X 2180	22,41	1.354,30	649,89	704,41	52,01%
54	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	472	Pacote	Fita gumada p/ empacotamento, impermeabilizante 38x50m resistente e flexível. Pacote c/ 6 rolos.	29,66	35.164,00	13.099,57	21.164,48	60,19%
55	FRACASSADO	6	Unidade	Fita p/ impressora matricial ref. 300X35	0,00	52,98	0,00	0,00	0,00%
56	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	120	Unidade	Fita para impressora 1x300.	7,20	1.059,80	864,00	195,80	18,46%
57	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	120	Unidade	Fita para impressora 1x350.	9,58	2.991,60	1.149,60	1.842,00	61,57%
58	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	120	Unidade	Fita Zebrada Para isolamento 70X260 MR Preto/Amarelo.	8,66	3.735,80	1.039,20	2.696,60	72,18%
59	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	14	Unidade	Filo chart quadro branco fixado no flip, fixação simples de folhas, dois furos, estrutura em aço tubular de alta resistência, pintura eletrostática preta em rodízios com trava, medidas aproximadas: 65 x 98 x 170 cm.	50,00	1.307,60	700,00	607,60	46,47%
60	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	24	Caixa	Formulário contínuo, material papel offset e autocopiativo; número vias 2 vias, gramatura 53g/m2, número colunas 80, cor branco, largura 240 mm, comprimento 280 mm, serrilha marginal 13 x 13. Caixa com 1.500 folhas.	179,16	6.716,88	4.299,84	2.417,04	35,98%
61	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA EPP	60	Caixa	Grafite 0,7mm. Caixa com 12 tubos com 12 minas.	5,80	773,14	399,60	413,54	53,49%
62	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA EPP	49	Caixa	Grafite 0,5mm. Caixa com 12 tubos com 17 minas.	5,87	762,93	287,63	475,30	62,30%



6/13



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

63	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	99	Unidade	Grampeador de metal, 23/10, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 23/10, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base.	39,39	5.541,03	3.899,61	1.641,42	29,62%
64	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES ERELL EPP	545	Unidade	Grampeador de metal, 25/6, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 25/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base.	7,22	12.387,85	3.934,90	8.452,95	68,24%
65	GIS MIUDEZAS LTDA	121	Caixa	Grampo p/ grampeador 23/10 - fabricado com arame de aço revestido - caixa c/ 5000und.	8,80	2.513,17	1.064,80	1.448,37	57,63%
66	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	69	Caixa	Grampo p/ grampeador 23/13 - fabricado com arame de aço revestido - caixa c/ 5000und.	13,31	1.578,03	918,39	659,64	41,80%
67	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	42	Caixa	Grampo p/ grampeador 23/8 - fabricado com arame de aço revestido - caixa c/ 5000und.	9,09	784,14	381,78	402,36	51,31%
68	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	849	Caixa	Grampo p/ grampeador 25/6 - fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem - caixa c/ 210 grampos por pente. caixa c/ 5000und.	2,99	5.204,37	2.588,51	2.665,86	51,22%

090





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

69	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	302	Caixa	Grampo para pasta com trilho 80mm, caixa com 53 unidades.	6,12	3.432,99	1.854,36	1.578,63	45,98%
70	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	505	Caixa	Lápis Grafite 2 mm - Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando encaixe perfeito das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A lixa interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Grossa caixa com c/ 144 unidades.	18,58	14.124,85	9.882,90	4.241,95	33,57%
71	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	27	Caixa	Lápiselra técnica com grafite e borracha acoplada, utilixa grafite 0,7mm. Caixa com 12 unidades.	22,03	674,19	594,81	79,38	11,77%
72	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	15	Caixa	Lápiselra técnica com grafite e borracha acoplada, utilixa grafite 0,9mm. Caixa com 12 unidades.	25,26	421,05	378,90	42,15	10,01%
73	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA EPP	88	Unidade	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas miset, brancas, pautadas e numeradas.	11,13	1.049,84	929,44	70,40	6,71%
74	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA EPP	185	Unidade	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas offset, brancas, pautadas e numeradas.	15,07	4.415,95	2.787,95	1.628,00	36,87%
75	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA EPP	294	Unidade	Livro protocolo, papel offset, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, tamanho pequeno, com 100 folhas.	6,12	3.322,20	1.799,28	1.522,92	45,84%
76	VI SILVA VARIEDADES LTDA	132	Caixa	Marcador Permanente (CD/DVD) - Ponta de poliacetat com protetor de metal - 2.0 mm. Caixa c/ 12 unidades.	18,75	5.227,20	2.475,00	2.752,20	52,65%
77	FRACASSAUO	1	Caixa	Matriz à álcool, papel hectográfico raso, com escala milimétrica, formato 22x23cm. Caixa com 100 Unidades.	0,00	36,33	0,00	0,00	0,00%
78	GIS MUDEZAS LTDA	136	Unidade	Molhador de dedos 12g.	1,41	390,60	177,66	212,94	54,44%





**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

79	GIS MIUDEZAS LTDA	15	Resma	Papel Adesivo - branco, liso, fosco, tamanho A4 (210x297mm). Resma com 100 folhas.	44,80	1.010,55	677,00	338,55	33,50%
80	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA EPP	201	Unidade	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, incolor, gramatura 60, acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45cmx10m.	23,37	14.095,05	4.697,37	9.397,68	66,67%
81	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	28	Caixa	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monofase, comprimento 297mm, largura 210mm, cor preta. Caixa com 100 unidades.	21,07	813,86	589,96	224,00	27,52%
82	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	81	Unidade	Papel Plotter Branco 75g/m² 914 mm x 50 m tubete de 2 polegadas.	42,26	5.653,20	3.549,84	2.103,36	37,21%
83	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	152	Caixa	Papel Sulfite 40 kg, 120g/m², branco, tamanho A4. Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	308,33	78.804,00	40.699,56	38.104,44	48,35%
84	GIS MIUDEZAS LTDA	13978	Unidade	Pasta arquivadora AZ, lombo em papelão reforçado com ferragem de metal, formato 350x280x80mm.	5,48	114.819,60	76.599,44	38.020,15	33,17%
85	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	4659	Unidade	Pasta arquivadora AZ, lombo em papelão reforçado com ferragem de metal, formato 350x280x80mm.	6,39	38.203,80	29.771,01	8.432,79	22,07%
86	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	153	Unidade	Pasta catálogo, material papelão revestido de PVC, com 10 envelopes plásticos nº 10, espessura de 1mm, 4 extensores de metal, medindo 24cm de largura x 33cm de altura, cor preta.	4,18	1.066,41	639,54	426,87	40,03%
87	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	383	Unidade	Pasta catálogo, material papelão revestido de PVC, com 10 envelopes plásticos nº 10, espessura de 1mm, 4 extensores de metal, medindo 24cm de largura x 33cm de altura, cor preta.	7,44	9.946,51	2.849,52	7.096,99	71,35%
88	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	778	Unidade	Pasta classificadora, material PVC transparente, cor incolor, com elástico, largura de 6cm.	3,15	3.244,26	2.450,70	793,56	24,46%
89	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA EPP	757	Unidade	Pasta classificadora, material PVC transparente, cor incolor/fumê, com elástico, largura de 3cm.	2,32	1.094,20	1.779,44	214,76	10,77%
90	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME	5144	Unidade	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m², com aba e elástico, medindo 240x345mm.	1,65	9.156,32	8.187,60	668,72	7,30%

090

9/13





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

91	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	877	Unidade	Pasta documento, material cartolina plastificada; gramatura 180g/m2, com prendedor interno grampo trilho de aço inox, sem aba e elástico, medida 240x345mm.	1,02	1.183,95	894,54	289,41	24,44%
92	FRACASSADO	691	Unidade	Pasta sanfonada, material polipropileno, cor incolor, com 31 divisões internas, abas elástico, visor, etiqueta, índice alfabético, largura 280mm, altura 380mm, lombada 90mm.	0,00	2.155,92	0,00	0,00	0,00%
93	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	414	Unidade	Pen drive, Interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 8 (oito) GB.	20,77	11.135,60	8.598,78	2.537,82	22,79%
94	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA EPP	63	Caixa	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latorado. Caixa com 100 unidades.	2,85	207,90	179,55	28,35	13,64%
95	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	151	Unidade	Perfurador 2 furos para 100 folhas - em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção de mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão orientadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afilado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador.	72,11	50.112,37	10.888,61	39.223,76	78,27%

060

10/13





**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

96	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	77	Unidade	Perfurador 2 furos para 20 folhas - em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furagens perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador.	12,32	2.949,10	548,64	2.000,46	67,83%
97	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA EPP	225	Unidade	Perfurador 2 furos para 40 folhas - em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furagens perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador.	30,66	19.538,75	6.898,50	12.638,25	64,69%
98	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	118	Cartela	Folha pequena AA, alcalina cartela com 4 unidades.	6,57	1.471,46	775,26	696,20	47,31%
99	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	15	Caixa	Pincel marcador permanente atômico 1100-P. Espessura da escrita: 2mm. - Cor: azul. Caixa com 12 unidades.	32,00	654,00	480,00	174,00	26,61%
100	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	15	Caixa	Pincel marcador permanente atômico 1100-P. Espessura da escrita: 2mm. - Cor: preto. Caixa com 12 unidades.	29,26	654,00	438,90	215,10	32,89%
101	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	14	Caixa	Pincel marcador permanente atômico 1100-P. Espessura da escrita: 2mm. - Cor: vermelho. Caixa com 12 unidades.	33,21	610,40	464,94	145,46	23,83%

007

17/13





**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

102	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	352	Caixa	Pincel marca-texto com ponta diluída e tinta fluorescente para destacar o texto com selo do INMETRO (amaré). Caixa c/ 12 unidades.	9,30	5.853,78	3.273,60	2.580,16	44,08%
103	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	933	Caixa	Pincel para quadro branco não recarregável. Cor azul. Caixa c/ 12 unidades.	20,15	73.585,71	18.799,95	54.785,76	74,45%
104	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	101	Caixa	Pincel para quadro branco não recarregável. Cor preta. Caixa c/ 12 unidades.	18,81	7.956,87	1.899,81	6.057,06	76,12%
105	L. R. COMERCIO DE EPIS LTDA EPP	58	Caixa	Pincel para quadro branco não recarregável. Cor vermelha. Caixa c/ 12 unidades.	23,67	5.363,16	1.609,56	3.753,60	69,99%
106	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	130	Paquete	Plástico para pasta, tipo plástico polietileno liso de alta transparência, espessura de 1mm, medido 240x330mm, com 04 furos. - Pacote 100 Unidades	17,61	3.376,10	2.289,30	1.086,80	32,19%
107	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	306	Caixa	Porta lápis/caps/lenhete injetado em Poliestireno. Caixa c/ 1 unidade.	8,00	5.370,30	2.448,00	2.922,30	54,42%
108	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	222	Unidade	Prancheta em material acrílico fumê, com prendedor de metal. Tamanho 355x227mm.	11,03	3.456,64	2.418,66	1.007,88	29,16%
109	FRACASSADO	15	Unidade	Quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, com manual e conjunto de acessórios para instalação. Tamanho 90x 60 cm.	0,00	776,95	0,00	0,00	0,00%
110	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	430	Unidade	Régua 30 cm - de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	0,48	292,40	206,40	86,00	29,41%
111	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	183	Unidade	Régua 40 cm - de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	2,40	475,80	439,20	36,60	7,69%

008



12/13



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

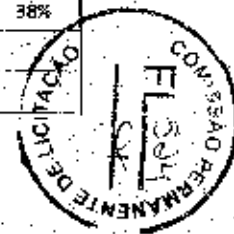
112	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	3819	Caixa	Resma de Papel formato A4 - nas medidas 210x297mm, 100% branco, resma com 500 folhas, gramatura 75g/m², certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CFCFLOR, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora. Embalado adequadamente contra umidade. Caixa c/ 10 unidades.	143,67	789.272,73	548.675,73	240.597,00	30,48%
113	MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	3273	Caixa	Resma de Papel formato A4 - nas medidas 210x297mm, 100% branco, resma com 500 folhas, gramatura 75g/m², certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CFCFLOR, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora. Embalado adequadamente contra umidade. Caixa c/ 10 unidades.	143,67	263.090,91	182.891,91	80.199,00	30,48%
114	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	5976	Unidade	Tesoura escolar 5 1/4" (13,3cm) - com revestimento acolchado, antiderrapante, lâmina de aço inoxidável.	1,03	20.318,40	6.155,28	14.163,12	69,71%
115	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME	221	Unidade	Tesoura Multiuso 7" - lâmina de aço inoxidável com tratamento térmico, sem ponta e cabo de polipropileno.	5,57	3.189,03	1.290,97	1.898,06	61,40%
116	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME	305	Caixa	Tinta p/ carimbo auto-entintado e p/ almofada de carimbo, 40ml - prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega. Caixa c/ 3 unidades.	5,89	979,66	618,45	361,20	36,87%
117	FRACASSAO	18	Unidade	Trena de bolso em aço carbono, deslizante com botão de travamento e com 8 metros de comprimento. Sistema de medição: metro, centímetro, milímetro e polegada.	0,00	176,94	0,00	0,00	0,00%
118	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA, EPP	18	Unidade	Trena de fibra de vidro 50 m - sistema de medição: metro, centímetro, milímetro (Métrico) e polegada; modelo anatômico com pino de fixação no solo.	40,44	1.588,86	727,92	860,94	54,19%
SUA TOTALS →						1.898.013,71	1.157.856,29	720.088,81	38%
VLR NÃO ADQUIRIDO →						19.968,61			

**HOMOLOGAÇÃO:**

Aprovação total ( X )

*Silvia Katia de Oliveira*

Silvia Katia de Oliveira  
Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão





Baixar disputa | URRS: | Pesquisas avançada | Suas licitações | Ajuda | Sair

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CE**

Licitação[Nº 678814]		Opções	
Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CE / (Nº) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL		
Projeto	RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO		
Resumo da licitação	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (Expendio)		
Edital	PE023/2017	Processo	0504217
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Amplo	Prazo para impugnação até	2 dias
Situação da licitação	Homologada	Data de publicação	23/08/2017
Início acolhimento de propostas	28/08/2017-08:00	Limite acolhimento de propostas	07/07/2017-09:30
Aperre das propostas	07/07/2017-08:30	Data e a hora da abertura	07/07/2017-08:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da licitação	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de anulação	Eletrônico	Equiparação KMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randomico		

9 Banco do Brasil

SAC 88 - 0800 726 0722 | Ouvidoria - 0800 726 0874 | Deficiência: cad@brasil.com.br - 0800 726 0888 | Segurança | Relações com Prestadores  
 psl@ppl120\_top44.44075000 342007228 PA, Atenção 07/14/2016 09:30:07

A situação da licitação [678814] foi alterada com sucesso.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 021/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias no cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122 - 0116.2043.33.90.36.04. **DO PRAZO:** O prazo de vigência contratual e de execução serão de 12 (doze) meses definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), podendo ser prorrogado, consoante às disposições contidas no art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante celebração de Termo Aditivo. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Assistente Técnico L. Moises Cavalcante Vasconcelos, Matrícula nº 20246, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DO FORO:** Fica eleito o foro no município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA/ASSINATURA:** Sobral-CE, 19 de julho de 2017. Pelo **GABINETE DO PREFEITO:** DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE. Pela **SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI:** OSCAR PONTE DE ALCANTARA. Publique-se e cumpra-se. Sobral-CE, 19 de julho de 2017. David Gabriel Ferreira Duarte - Chefe do Gabinete do Prefeito.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** - A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 07336/17, instaurado pela Portaria nº 067, de 11 de julho de 2017, da Senhora Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 102 de 11 de julho de 2017, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 180 da Lei 038/92, de 15 de dezembro de 1992, CITA, pelo presente Edital, o servidor **LUIS CLÁUDIO DE OLIVEIRA JESUS**, Professor, matrícula funcional nº 8285, lotado na Secretaria Municipal da Educação deste Município, por se encontrar em local incerto e não sabido, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar no qual vossa senhoria está respondendo, na qualidade de acusado de fatos tipificados em princípio no art. 155 da Lei Municipal 038-92, de 15/02/1992, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, podendo acompanhar por si ou por procurador devidamente habilitado e com poderes expresso para este mister. Fica vossa senhoria igualmente **INTIMADO** a comparecer no prazo de até 15 dias a partir da publicação deste, na sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sito a Rua Viriato de Medeiros, 1250 - subsolo da Prefeitura Municipal de Sobral, sob pena de revelia, bem como, apresentar caso queira, defesa escrita e rol de testemunhas em número de até três. Sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Sobral-CE., 09 de agosto de 2017. Regina Celi Magalhães Paula - Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** - A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 07337/17, instaurado pela Portaria nº 065, de 11 de julho de 2017, da Senhora Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 102 de 11 de julho de 2017, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 180 da Lei 038/92, de 15 de dezembro de 1992, CITA, pelo presente Edital, a servidora **MARIA JUDITE ALMEIDA**, Agente administrativo, matrícula funcional nº 9174, lotado na Secretaria Municipal da Educação deste Município, por se encontrar em local incerto e não sabido, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar no qual vossa senhoria está respondendo, na qualidade de acusada de fatos tipificados em princípio no art. 155 da Lei Municipal 038/92, de 15/02/1992, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das

Autarquias e das Fundações Municipais, podendo acompanhar por si ou por procurador devidamente habilitado e com poderes expresso para este mister. Fica vossa senhoria igualmente **INTIMADA** a comparecer no prazo de até 15 dias a partir da publicação deste, na sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sito a Rua Viriato de Medeiros, 1250 - subsolo da Prefeitura Municipal de Sobral, sob pena de revelia, bem como, apresentar caso queira, defesa escrita e rol de testemunhas em número de até três. Sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Sobral-CE., 09 de agosto de 2017. Regina Celi Magalhães Paula - Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017 - SECOG: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (Expediente), conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos ITENS, Homologado em 07 de agosto de 2017, Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - Central de Licitações, Sobral - Ceará, 10 de agosto de 2017. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Observações
01	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
02	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
03	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
04	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
05	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
06	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
07	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
08	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
09	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
10	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
11	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
12	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
13	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
14	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
15	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
16	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
17	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
18	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
19	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
20	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
21	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
22	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
23	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
24	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
25	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
26	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
27	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
28	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
29	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
30	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
31	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
32	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
33	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
34	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
35	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
36	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
37	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
38	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
39	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
40	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
41	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
42	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
43	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
44	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
45	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
46	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
47	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
48	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
49	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	
50	CAFE SOLUÇAO	1000	1,50	1500,00	BRUNO	

U.S.A.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017

PROCESSO Nº 0504217

As ~~28~~ <sup>29</sup> dias do mês de ~~Agosto~~ <sup>Agosto</sup> de 2017, na sede da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata de Pregão Eletrônico nº 023/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Imprensa Oficial do Município em 10/08/2017, às fls 614, do Processo nº 050417, que vai assinada pelo titular da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 023/2017

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 1.878, de 26/05/2017, publicado no DOM de 26/05/2017;

III. Na Lei Federal nº 8666, de 21/6/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (Expendente), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0504217.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, nesse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Caberá a SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 1.878/2017, publicado no DOM de 26/05/2017.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço de preço no preço estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira - O vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante todo o período da contratação.

673

026

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 1.878/2017.

Subcláusula Primeira - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao XI do art. 9º do Decreto Municipal nº 1.878/2017.

Subcláusula Segunda - Caberá ao Órgão Participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a IV do art. 10º do Decreto Municipal nº 1.878/2017.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender aos pedidos efetuados pelos Órgãos ou unidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de refinanciamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias à consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (terceira).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. Subcláusula Quarta - Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da CONTRATANTE, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada fornecedor no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revisados nos casos previstos no art. 22 do Decreto Municipal nº 1.878/2017.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações e na forma do art. 25 e parágrafos, do Decreto Municipal nº 1.878/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

10.1. Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido, não subitem

7.1.2 no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Nesse caso, o Órgão participante comunicará ao Órgão Gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores integrantes desta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo A deste TERMO, conforme demanda, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento, por parte do (s) vendedor(es), do(s) respectivo(s) Ordemem(s) de Compra(s)/ Nota(s) de Empenho(s), a entrega deverá ser por demanda e solicitada conforme autorização de compra expedida por esta administração.

  074 

b) Considerando-se o recebimento, por parte do (s) vencedor (es), da (s) respectiva Nota (s) de Empenho (s) ou instrumento hábil, a entrega deverá ser parcelada e solicitada conforme autorização de compra expedida por esta administração.

c) O prazo de entrega do objeto a ser adquirido, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

d) Os produtos deverão ser entregues conforme sistema (FELE-ENTREGA), nos locais indicados no item 15.1 deste Termo e deve ser atestado o seu recebimento, devendo 01 (uma) das vias da Nota Fiscal respectiva transitar pelo Almoxarifado Central da Prefeitura. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, incluindo frete e descarregamento por conta da contratada.

e) Referente ao item 9 (baterias), das especificações do objeto, as baterias em desuso pela a contratante deverão ser recolhidas pela contratada, onde esta será responsabilizada pela destinação adequada de acordo com as propriedades do produto.

f) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplimento contratual.

Subtítulo Segunda - Quanto ao recebimento:

a) A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preço, cotas mínimas ou máximas para entrega.

b) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

c) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente acatização das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

d) Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no ítem do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) / entidade (s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Caixa Econômica Federal.

12.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

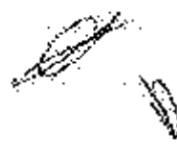

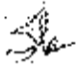
12.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

12.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

12.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Carótilo. Caso a documentação tenha sido enviada pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

  075 2/20 



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. No caso de inadimplência de suas obrigações, o fornecedor estará sujeito, sem prejuízo das sanções legais nas esferas cível e criminal, às seguintes penalidades:

Subcláusula Primeira – Multas, estipuladas na forma a seguir:

1) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

2) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

3) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

4) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

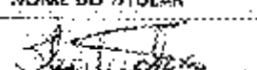
Subcláusula Quarta - O licitante receberá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, no nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FÓRO**

14.1. Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



ORGÃO GESTOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	RG
Secretaria da Ouvidoria, Controle e Gestão - SECQG	 SELVIA KATAYOKA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL	230.099.773-67	517458



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 - SECOG

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Sobral e a empresa D. Oliveira V. Neto Variedades EIRELI EPP, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 023/2017.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210mm, largura 150mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo offset, com índice alfabético de A/Z.	TILIBRA	162	19,62	3.178,44
5	Apegador para quadro branco - Corpo em plástico ABS anatômico, superfície interna em espuma e base em feltro tratado. Suporte para 2 canetas de quadro branco.	JAPAN STAMP	203	3,53	716,59
21	Calculadora de mesa 12 dígitos com visor de cristal líquido a base de bateria. Funções: porcentagem inversão de GT/ correção total e parcial/ desligamento automático ou tecla OFF. Alimentação G-10. Tamanho: 117 x 143x26mm.	SHENG	266	12,59	3.348,94
26	CD-R, estojo de plástico com 50 unidades	MAXI PRINT	26	35,71	999,88
31	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Frasco de 90g.	FORT FIX	11198	1,33	14.899,34

  
  
  
 07/06  
 8/06

46	<p>Estilete largo medindo aproximadamente 18 x 100 mm - com lâmina fina recarregável, podendo ser estreita ou larga conforme tabela 1, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatómico, sistema para avanço e recolhimento escalados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.</p>	JOCAR OFFICE	299	1,48	442,52
64	<p>Grampeador de metal, 26/6, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base.</p>	JOCAR OFFICE	545	7,22	3.934,90
70	<p>Lápis Grafite 2 mm - Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica incolor, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência</p>	LEO E LEO	505	18,58	9.382,90

078

	adequada, constituição uniforme e sem impurezas: - Grossa caixa com c/ 144 unidades.				
71	Lapiseira técnica com grafite e borracha acoplada, utiliza grafite 0,7mm. Caixa com 12 unidades.	810	27	22,03	594,81
72	Lapiseira técnica com grafite e borracha acoplada, utiliza grafite 0,9mm. Caixa com 12 unidades.	810	15	25,26	378,90
81	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monofase, comprimento 297mm, largura 210mm, cor preta. Caixa com 100 unidades.	015	28	21,07	589,96

078

1796

85: Pasta arquivadora A2, lombos em papelão reforçado com ferragem de metal, formato 350x280x80mm.	FRAMA	4659	6,39	29.771,01
--	-------	------	------	-----------

050



4/26



86	<p>Pasta catálogo, material papelão revestido de PVC, com 10 envelopes plásticos nº 10, espessura de 1mm, 4 extensores de metal, medindo 24cm de largura x 33cm de altura, cor preta</p>	ACP	153	4,18	639,54
93	<p>Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 8 (oito) GB</p>	SANDISK	414	20,77	8.598,78
95	<p>Perfurador 2 furos para 100 folhas - em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de gralo. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afilado de modo a permitir furções perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador.</p>	TRIS	151	72,11	10.888,61
Pinceis marcador					

081

*[Handwritten signatures and marks]*

100	permanente atômico 1100- P. Espessura da escrita: 2mm. - Cor: preto. Caixa com 12 unidades.	BIC	15	29,26	438,90
104	Filcel para quadro branco não recarregável. Cor: preto. Caixa c/ 12 unidades.	JOCAR OFFICE	101	18,81	1.899,21
108	Prancheta em material acrílico fumê, com prendedor de metal. Tamanho 355x227mm.	ACRILEX	222	11,03	2.448,66
110	Régua 30 cm - de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	WALEU	430	0,48	206,40
111	Régua 40 cm - de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito	WALEU	183	2,40	439,20

062

PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

114	Tesoura escolar 5 1/4" (13,3cm) - com revestimento acolchoado, antiderrapante, lâmina de aço inoxidável.	LEO E LEO	5976	1,03	6.155,28
-----	--	-----------	------	------	----------

*Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto*

Empresa: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP

CNPJ: 10.616.533/0001-56

Nome do Representante: DITIMAR OLIVEIRA VASCONCELOS NETO

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 2006098104578

CPF: 027.621.603-07

UBS

*[Handwritten signatures and stamps]*



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Sobral e a empresa L.R.COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 025/2017.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
52	Fita adesiva, material polipropileno transparente, dupla face, incolor, medindo 19mmx30m: Pacote c/ 4 rolos.	ADELBRAS	184	13,04	2.529,76
105	Pincel para quadro branco não recarregável. Cor vermelha. Caixa c/ 12 unidades.	LYKE	68	23,67	1.609,56

Empresa: L.R.COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.968.860/0001-17

Nome do Representante: LUCAS ALFREDO THEODORO

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 46.2460360

CPF: 384.832.988-80

L.R.  
COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP  
CNPJ: 22.968.860/0001-17

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Sobral e a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 023/2017.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO ITEM
18	Caderno espiral, capa dura, 12 matérias, com 240 folhas.	MÁXIMA	2	9,38	18,76
44	Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 7mm para encadernar aproximadamente 40 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Pacote c/ 100 unidades	SM	42	5,57	233,94
61	Grafite 0,7mm. Caixa com 12 tubos com 12 minas.	LEONORA	62	5,80	359,60
62	Grafite 0,9mm. Caixa com 12 tubos com 12 minas.	LEONORA	49	5,87	287,63

655

13/26


73	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297 x 210mm, com 100 folhas offset, brancas, pautadas e numeradas.	Grafset	88	11,13	979,44
94	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial: latonado. Caixa com 100 unidades.	ACE	63	2,85	179,55
118	Trena de fibra de vidro 50 m - sistema de medição: metro, centímetro, milímetro (Métrico) e polegada; modelo analômico com pino de fixação no solo.	THOMPSON	18	40,44	727,92

*Sandra Maria A. Linhares*

Empresa: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 12.337.358/0001-93

Nome do Representante: SANDRÁ MARIA DE AZEVEDO LINHARES

Cargo: SÓCIA PROPRIETÁRIA

RG: 200.7031028037

CPF: 234.830.323-04



030 SL

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Sobral e a empresa GIS MIUDEZAS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 023/2017.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO ITEM
09	Bateria Alcalina 9V	MAXPRINT	12	14,08	168,96
30	Clips galvanizado nº 8/0 caixa c/ 25und (antioxidante).	BRW	749	2,42	1.812,58
43	Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 50mm para encadernar aproximadamente 400 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Pacote c/ 12 unidades	ALAPLAST	48	14,43	692,64
45	Estrete, estreito medindo aproximadamente 9 x 85 mm - com lâmina fina recarregável, podendo ser estreita ou larga conforme tabela 1, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava	JOCAR	227	0,80	181,60

057

15/28

	na posição escolhida.				
65	Grampo p/ grampeador 23/19 fabricado com arame de aço revestido - caixa c/ 5000und.	ECCOCUP	121	8,80	1.064,80


78	Molhador de dedos 12g.	RADEX	126	1,41	177,66
79	Papel Adesivo - branco, liso, fosco, tamanho A4 (210x297mm), Resma com 100 folhas.	PRINTER	15	44,80	672,00
84	Pasta arquivadora AZ, lombo em papelão reforçado com ferragem de metal, formato 350x280x80mm.	FRAMA	13978	5,48	76.599,44



Empresa: GIS MIUDEZAS LTDA  
 CNPJ: 01432182/0001-32  
 Nome do Representante: GISVALDO CAVALCANTE PRADO  
 Cargo: PROPRIETÁRIO  
 RG: 138478690  
 CPF: 439.109.853-20

688

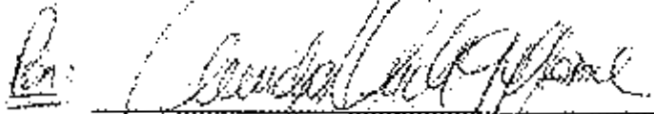
16/02



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Sobral e a empresa MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 023/2017.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO ITEM
7	Atílio amarelo (elástico em latex), nº 18, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 100g	PREMER	301	1,69	508,60
8	Barbante de algodão especial, 8 fios, acabamento superficial cru, medindo 300m de comprimento.	KOREA	229	7,84	1.748,32
13	Bloco Adesivo 76 x 76 mm - 100 fls	INFORMS AMARELO	489	1,43	699,27
16	Bobina térmica 80 x 40mm. Caixa com 30 unidades.	COLOR PRINT	8	106,25	850,00
17	Borracha branca escolar - 3,3 x 2,3 x 0,08cm, peso 10/15gr. - caixa c/ 40 unidades.	REBOR	242	5,33	1.289,86
32	Cotchete fixação, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho 13. Caixa com 30 Unidades.	M. QUALITTA	155	4,70	728,50
48	Etiqueta autoadesiva, material papel, cor branca, referência A4356-5R, dimensões 25,4x63,5mm, para impressora jato de tinta/laser, 33 etiquetas por folha, Caixa com 100 folhas.	LINK	253	25,05	6.337,65
49	Extractor de Grampo - Tipo Espátula - Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas.	CABBRINK	748	1,05	785,40
50	Fita adesiva, estreita, material polipropileno transparente, tipo mono face, medindo 12mmx40m, com alta adesão e qualquer superfície limpa. Pacote r/ 6 rolos.	MANULI	237	4,21	997,77
74	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas offset.	PAGINA	185	15,07	2.787,95

	brancas, pautadas e numeradas.				
75	Livro-protocolo, papel offset, gramatura 54g/m <sup>2</sup> , capa dura, com folhas numeradas seqüencialmente, tamanho pequeno, com 100 folhas.	KAJOMA	294	6,12	1.799,28
80	Papel auto-adesivo; material plástico, tipo contact; incolor, gramatura 60, acabamento superficial brilhante; Rolo medindo 45cmx10m.	INCOFONS	201	23,37	4.697,37
89	Raste classificadora, material PVC transparente, cor incolor/fumê, com elástico, largura de 3cm.	ACP	767	2,32	1.779,44
92	Perturador 2 furos para 40 folhas - em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão/acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afilado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador.	SOCAS	225	30,66	6.898,50



Nome do Representante: **MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS**

Empresa: **MÁXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA**  
 CNPJ: 05.075.962/0001-23

Nome do Representante: **MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS**

Cargo: **PROPRIETÁRIA**

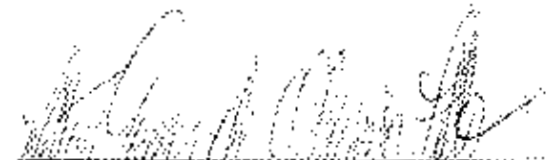
RG: **175067E2**

CPF: **115.681.346-43**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Sobral e a empresa MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 023/2017.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO ITEM
13	Bloco Adesivo 38 x 50 mm --- 100 R\$ - pacote c/ 4 unidades	NOTEX	955	2,98	2.845,30
29	Caixa articulável cristal injetada em poliestireno com três lãndejas do tamanho ofício, Medidas 355 x 253 x 120 mm. Caixa c/ 1 unidade	WALEU	234	34,14	7.988,76
38	Lãnder gravável A7gB 16x 120mm. Estojo plástico c/ 50 unidades	MARPHIT	125	38,40	4.800,00
90	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, com aba e elástico, medindo 240x345mm.	POUCART	3144	2,65	8.487,60
115	Tecelura Multilasa 7" - lâmina de aço inoxidável com tratamento térmico, sem ponta e cabo de polipropileno.	CS	221	5,57	1.230,97
116	Tinta p/ carimbo auto-entintado e p/ almofada de carimbo, 40ml - Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega. Caixa c/ 5 unidades.	RADEX	105	5,89	618,45

  
 Empresa: MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME

CNPJ: 18.899.071/0001-33

Nome do Representante: MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Cargo: PROPRIETÁRIO

RG: 98002079380

CPF: 781.100.253-15



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Sobral e a empresa VJ SILVA VARIEDADES LTDA - ME, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 023/2017.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO ITEM
76	Marcaçador Permanente (CD/DVD) - Ponta de poliacetel com protetor de metal - 2.0 mm. Caixa c/ 12 unidades.	IOCAR	132	18,75	2.475,00

*[Assinatura]*

Empresa: VJ SILVA VARIEDADES LTDA - ME

CNPJ: 15.952.867/0001-03

Nome do Representante: RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA JUNIOR

Cargo: PROPRIETÁRIO

RG: 2004010215437

CPF: 049.259.485-00

*[Assinatura]*

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Sobral e a empresa **MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 023/2017.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
2	Alfinete, material cabeça aço, tratamento superficial aço niquelado, tamanho nº 28. Caixa com 100 unidades.	ACC	176	4,46	784,96
3	Alfinete, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10mm, aplicação mapa. Caixa com 100 unidades.	ACC	91	5,93	539,63
4	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho médio, cor preta, entintada.	RADEX	217	2,69	583,73
10	Bloco Adesivo 102 x 152 mm – 100 fls	3M	558	5,17	2.884,86
12	Bloco Adesivo 76 x 102 mm – 100 fls	NOTEFIX	674	1,91	1.287,34
14	Bloco de papel para Flip chart 85 x 98 cm com 2 furos/ picotado.	ABC	35	1,35	47,25
15	Bobina para fax - papel térmico, 215mm x 30 metros.	MAXPRINT	6	7,33	43,98
19	Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, dimensões 350 x 130 x 245mm, para arquivamento de documentos.	ALAPLAST	3181	2,66	8.461,46
22	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cor tinta azul, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR ECONOMIC	1329	21,82	28.998,78






 G. J. Soares  


23	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cor <b>tinta preta</b> , com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	18	27,77	499,86
24	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cor <b>tinta vermelha</b> , com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	15	30,00	450,00
27	Clips galvanizado nº 2/0 caixa c/ 100und (antioxidante).	ECCOCLIPS	1267	1,03	1.305,01
28	Clips galvanizado nº 4/0 caixa c/ 100und (antioxidante)	ECCOCLIPS	737	1,74	1.282,38
29	Clips galvanizado nº 6/0 caixa c/ 50und (antioxidante)	ECCOCLIPS	912	1,38	1.258,56
33	Côchete fixação, material aço, tratamento superficial cromado, tamanho 7. Caixa com 30 unidades.	ACC	140	3,92	548,80
34	Conjunto de capas plásticas em PP perfuradas para encadernação. Formato A4 (210 x 297mm). Espessura 0,30mm. Pacote c/ 100 unidades	EJR	88	22,31	1.963,28
35	Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. 18 ml - Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. Caixa c/ 12 unidades.	RADEX	213	9,33	1.987,29
37	Envelope, material papel offset, gramatura 63g/m2, tamanho	SCRITY	347	9,72	1.428,84





**694** 20/16  


	114x162mm, cor branca. Caixa com 250 unidades.				
39	Envelopê, material papel offset, gramatura 90g/m2, tamanho 176x250mm, cor branca/parda. Caixa com 250 unidades.	SCRITY	163	29,07	4.738,41
41	Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 14mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Pacote c/ 100 unidades.	COPYART	52	10,38	539,76
42	Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 25mm para encadernar aproximadamente 200 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Pacote c/ 48 unidades.	COPYART	45	12,47	561,15
47	Etiqueta autoadesiva, material papel, cor branca, dimensões 103,6 x 33,9mm, 2 colunas e 14 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas.	EOLAGRIL	36	38,33	1.379,88
51	Fita adesiva, larga, material polipropileno transparente, tipo mono face, medindo 48mmx50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pacote c/ 5 rolos.	EUROCEL	350	11,42	3.997,00
53	Fita extralife p/ impressora Epson ref. 2190X 2180.	MASTERPRINT	29	22,41	649,89
54	Fita gomada p/ empacotamento, impermeabilizante 38x50m resistente e flexível. Pacote c/ 6 rolos.	EUROCEL	472	29,66	13.999,52
56	Fita para impressora 1x300.	MASTERPRINT	120	7,20	864,00
57	Fita para impressora 1x350.	MASTERPRINT	120	9,58	1.149,60
58	Fita Zebrada Para Isolamento 70X200 MT Preto/Amarelo.	EUROCEL	120	8,66	1.039,20
59	Flip chart - quadro branco fixado no flip, fixação simples de folhas, dois furos, estrutura em aço tubular de alta resistência, pintura eletrostática preta em	COPYART	14	50,00	700,00



 093<sup>23/24</sup>


	rodízios com trava, medidas aproximadas: 65 x 98 x 170 cm.				
60	Formulário contínuo, material papel offset e autocopiativo, número vias 2 vias, gramatura 53g/m2, número colunas 80, cor branca, largura 240 mm, comprimento 280 mm, serrilha marginal 13 x 13. Caixa com 1.500 folhas.	PRATIC FORM	24	179,16	4.299,84
63	Grampeador de metal, 23/10, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 23/10, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base.	JOCAR	99	39,39	3.899,61
66	Grampo p/ grampeador 23/13 - fabricado com arame de aço revestido - caixa c/ 5000und.	ACC	69	13,31	918,39
67	Grampo p/ grampeador 23/8 - fabricado com arame de aço revestido - caixa c/ 5000und.	ACC	42	9,09	381,78
68	Grampo p/ grampeador 26/6 - fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem - caixa c/ 210 grampos por pente caixa c/ 5000und.	JOCAR	849	2,99	2.538,51
69	Grampo para pasta com trino 80mm, caixa com 50 unidades.	JOCAR	303	6,12	1.854,36
82	Papel Plotter Branco 75g/m <sup>2</sup> 914 mm x 50 m tubete de 2 polegadas.	VR	84	42,26	3.549,84



**698**  
 24/26

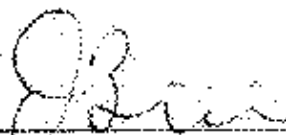
83	Papel Sulfite 40 kg, 120g/m <sup>2</sup> , branco, tamanho A4. Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	MG	132	308,33	40.699,56
87	Pasta catálogo, material papelão revestido de PVC, com 50 envelopes plásticos nº 10, espessura de 1mm, 4 extensores de metal, medindo 24cm de largura x 33cm de altura, cor prata.	ACP	383	7,44	2.849,52
88	Pasta classificadora, material PVC transparente, cor incolor, com elástico, largura de 6cm.	ACP	778	3,15	2.450,70
91	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , com prendedor interno grampo trilho de aço inox, sem aba e elástico, medindo 240x345mm.	FRAMA	877	1,02	894,54
96	Perfurador 2 furos para 29 folhas - em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador.	JOEAR	77	12,32	948,64
98	Pilha pequena AA, alcalina cartela com 4 unidades.	ELGIN	138	6,57	775,26
99	Pincel marcador permanente atômico 1100-P. Espessura da escrita: 2mm. - Cor azul. Caixa com 12 unidades.	PILOT	15	32,00	480,00
101	Pincel marcador permanente atômico 1100-P. Espessura da escrita: 2mm. - Cor vermelho. Caixa com 12 unidades.	PILOT	14	33,21	464,94
102	Pincel marca-texto com ponta chinfrada e tinta fluorescente para destacar o texto com selo do INMETRO (amarelo). Caixa com 17 unidades.	RADEX	352	9,30	3.273,60

097

20/21



105	Papel para quadro branco não recarregável. Cor azul Caixa c/ 12 unidades.	IGCAR	933	20,15	18.799,95
106	Plástico para pasta, tipo plástico polietileno liso de alta transparência, espessura de 1mm, medindo 240x330mm, com 04 furos. - Pacote 100 Unidades	ACP	130	17,61	2.289,30
107	Pasta lãpis/cilindro/tembreto injetado em Poliestireno. Caixa c/ 3 unidades.	WALEG	308	8,00	2.448,00
112	Resma de Papel formato A4 - nas medidas 210x297mm, 100% branco, resma com 500 folhas, gramatura 75g/m², certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora. Embalado adequadamente contra umidade. Caixa c/ 10 unidades.	COPIMAX	3819	143,67	548.675,73
113	Resma de Papel formato A4 - nas medidas 210x297mm, 100% branco, resma com 500 folhas, gramatura 75g/m², certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora. Embalado adequadamente contra umidade. Caixa c/ 10 unidades.	COPIMAX	1273	143,67	182.891,91



Empresa: MELHOR-PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 22.864.845/0001-68

Nome do Representante: OZÉIAS FERREIRA MAIA

Cargo: PROPRIETÁRIO

RG: 92015008080

CPF: 356.615.933-68







# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 28 de agosto de 2017

Ano I, Nº 136

### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017 – GABPREF –**  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO, CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.792.365/0001-84, neste ato representada pela senhora Marília Lopes Carmelo, inscrito no CPF nº 413.933.503-30. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada e/ou empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital do Pregão Eletrônico nº 041/2017, o qual passa a fazer parte do presente contrato, e a proposta da empresa contratada. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 041/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.334.739,20 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), conforme planilha de composição de custos constante do Anexo Único deste contrato, de acordo com o relatório do Pregão Eletrônico nº 041/2017, inscrição normativa SFCOG nº 01, de 19 de maio de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.116. 2045.33903906. DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicada na forma de patrocínio único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Lúcia Jacinto Alves, Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Suporte Administrativo, Matrícula nº 20251, especialmente designado para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA. DO FORO: Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado de Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA ASSINATURA: Sobral-CE, 28 de agosto de 2017. Pelo GABINETE DO PREFEITO: David Gabriel Ferreira Duarte, Pela FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, Marília Lopes Carmelo. Publique-se e cumpra-se. Sobral-CE, 28 de agosto de 2017. David Gabriel Ferreira Duarte – Chefe do Gabinete do Prefeito.

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017.**  
ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral-CE. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇO: D. Oliveira V Neto Variedades FERTILIZANTE EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-50; Dintapol Distribuidora de Material de Limpeza e Papel EPP inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93; Melhor Proposta Comercio e Representações LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.864.845/0001-68; Maxim Qualidade Comercio LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.075.962/0001-23; Gis Mindezas LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.432.182/0001-32; Milton Gomes de Oliveira Filho – ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.071/0001-33; V J Silva Variedades LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.932.867/0001-03; L. R. Comercio de Suprimentos LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 22.966.860/0001-17. DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (Expediente), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 12 meses, que passe a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº 0504217 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 023/2017-SFCOG; Decreto Municipal nº 785, de 30/09/2005; Lei Federal nº 8.666/1993. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2017. Sobral, Ceará, aos 28 de agosto de 2017. Stívio

Karanka de Oliveira – Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral-CE, MacDouglas Freitas Prado – Assessor Jurídico da SECOG

### SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017 – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LP CONSTRUÇÕES LTDA., representada pela Sr. GEANNE SAMPAIO PARINTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO RODOVIÁRIO ATRAVÉS DE ROÇADA MANUAIS, NA SÍDDE L DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (CEARÁ, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2017. VALOR: R\$ 470.457,32 (Quatrocentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOSE STENIO ARAUJO MENDES. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando em 28 de agosto de 2017 e findando em 28 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS, Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – GEANNE SAMPAIO PARINTE – representante da LP CONSTRUÇÕES LTDA. Sobral, 28 de agosto de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017 – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: JR LOCAÇÕES LTDA., representada pelo Sr. JORGE ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SUPORTE DE RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, COM INTUJO DE REALIZAR O DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS DOS ÓRGÃO/ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (ITEM 06 DA ARP Nº 002/2017). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2017. VALOR: R\$ 63.999,96 (Sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: ANTONIO JULIO DE VASCONCELOS FARIAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de vigência será de 12 (doze) meses, com início em 02 de agosto de 2017 e término em 02 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS – Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – JORGE ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA – representante da JR LOCAÇÕES LTDA. Sobral, 28 de agosto de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL Nº 03/2017 – SDHAS – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL IN: JORNALISMO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA Lei MUNICIPAL Nº 1633 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO Nº 1916 DE 09 DE AGOSTO DE 2017. O município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 03/2017, publicado no dia 16 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar do processo seletivo simplificado, conforme ANEXO I deste termo, bem como informar que nos casos de empate das notas entre os(as) candidato(s) foram aplicados os critérios de desempate previsto no Edital nº 03/2017. Sobral - CE, 28 de agosto de 2017. João Cesar da Costa Alexandre – Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. Maria Neuberger de Albuquerque – Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.**



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

lmo: Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A Sociedade MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, estabelecida na (a) AVENIDA RADIALISTA JOAO RAMOS, 1141 A, bairro CIDADE NOVA, MARACANAU, CE CEP: 61.930-360, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MARACANAU - CE, 3 DE JULHO DE 2015.

OZEIAS FERREIRA MAIA - Sócio/Administrador

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA - Sócio/Administrador

Ricardo Luiz Apicirano Lopes  
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/07/2015  
SOC Nº: 20150875908  
Registro: 15087590-8 DE 15/07/2015  
Empresa: 23 2 0152693 7  
CELMO PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
MARCELLO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: CE2201500192264

CARSTORIO ABEVEDO BARROS  
Autenticação Digital  
Se não for o caso, o presente documento não poderá ser utilizado para fins legais.  
Cód. Autenticação: 5436280810025370762-1, Data: 22/08/2017 09:30:10  
Car. Digital de: Presidente Ricardo Apicirano Lopes  
Data: 22/08/2017 09:30:10  
Código de Verificação: 5436280810025370762-1

# MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social, **Ozeias Ferreira Maia**, brasileiro, maior, casado, profissional autônomo, inscrito no CPF sob nº. 356.615.933-68, e RG sob nº 92015008080 SSP-CE, residente e domiciliado a Rua Fabiano de Cristo, nº 13A, Mondubim, CEP 60.712-185, Fortaleza Capital do Estado do Ceará, e **Ivan Monteiro de Oliveira**, brasileiro, maior, solteiro, profissional autônomo, inscrito no CPF sob nº. 047.435.083-55, e RG nº 2006009116540 SSP-CE, residente e domiciliado a Rua Cl, nº 321, Profª Jose Walter, CEP 60.750-060, Fortaleza Capital do Estado do Ceará, resolvem de pleno e comum acordo construir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada "**MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**", que se regerá conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial "**MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**", tendo sua sede na Avenida Radialista João Rayos, nº 1141A, Cidade Nova, CEP 61.930-360, Maracánu Estado Ceará, para dirimir qualquer assunto de interesse da sociedade, abdicando a qualquer foro por mais especial que seja. A Sociedade usará a expressão "**FÊNIX COMERCIAL**" como nome de fantasia para o estabelecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos de capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades econômicas:

• 46.47-8/01	- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
• 46.51-6/01	- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
• 46.49-4/08	- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA
• 46.49-4/01	- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
• 46.49-4/62	- COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
• 47.89-0/07	- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
• 47.51-2/01	- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
• 47.52-1/00	- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
• 47.53-9/06	- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
• 47.12-1/00	- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREPREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZÉNS
• 47.55-5/02	- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO



• 47.89-0/99	-	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
• 47.89-0/05	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
• 46.49-4/99	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Comércio de mercadorias que podem ou não transitar pelo Domício Fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é **indeterminado**.

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade tem o capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Ivan Monteiro de Oliveira	70	70	21.000,00
Ozeias Ferreira Maia	30	30	9.000,00
<b>Total do Capital</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem ficará assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA** - A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA NONA** - A administração da sociedade e a representação da sociedade incumbirão aos sócios **Ivan Monteiro de Oliveira e/ou Ozeias Ferreira Maia**, que terão a designação de **sócios-administradores**, o qual poderão assinar separadamente, representando a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social e praticarão os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, podendo contratar, abrir, manter, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir, assinar e endossar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas; nomear e constituir em nome da sociedade, procuradores com poderes **ad negotia e ad judicia**(\*), devendo as procurações, serem sempre assinadas por um dos **sócios-administradores** e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. A enumeração de poderes aqui feita deve ser entendida como meramente enunciativa e não restritiva ao exercício dos demais.

(\*) ad-negotia (Refere-se à procuração outorgada para a efetivação de negócios ou extrajudicial).

(\*) ad-judicia (Refere-se ao foro em geral, para fins judiciais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

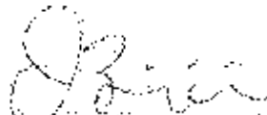
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº. 10.406/2002.

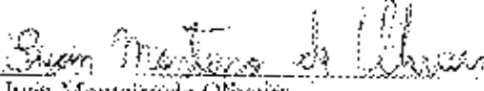
**DECLARAÇÃO** - (Os) Administrador(es) declará(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

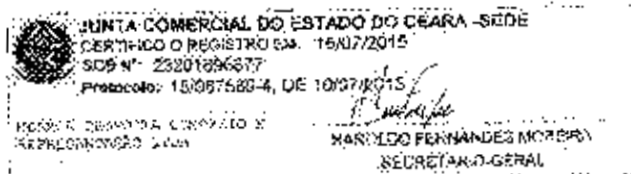
As partes, por estarem justos e contraiadas, assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual forma e teor, sendo que a primeira via destinada o registro e arquivo na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC.

Fortaleza, 03 de Julho de 2015.

Sócios:

  
Ozias Ferreira Maia  
CPF sob nº. 356.615.933-68

  
Iryen Monteiro de Oliveira  
CPF sob nº. 047.435.087-55



**MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME**  
**CNPJ 22.864.845/0001-68**

**1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento, Sr. **Ozeias Ferreira Maia**, brasileiro, maior, casado, profissional autônomo, inscrito no CPF sob nº. 356.615.933-68, e RG sob nº 92015008080 SSP- CE, residente e domiciliado a Rua Féliano de Costa, nº 12A, Mondubim, CEP 60.717-185, Fortaleza Capital do Estado do Ceará, e Sr. **Ivan Monteiro de Oliveira**, brasileiro, maior, solteiro, profissional autônomo, inscrito no CPF sob nº. 047.435.083-55, e RG nº 2006009116540 SSP-CE, residente e domiciliado a Rua G, nº 221, Prefeito José Walter, C.P. 60.750-060, Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Únicos componentes da sociedade empresarial limitada denominada "**MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME**" com sede na Avenida Radialista João Raimos, nº 1441A, Cidade Nova, CEP 61.930-360, Maracanaú Estado Ceará constituída por instrumento registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201696877, devidamente inscrita no CNPJ nº **22.864.845/0001-68**, resolve neste ato de comum acordo, para atender o que dispõe o artigo 2.031, Código Civil, proceder a alteração contratual incluíndo as seguintes cláusulas e modificações a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- a sociedade, nestes ato, passa a operar com seguintes objetivos:

• 47.61-0-03	- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
• 46.51-0-01	- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
• 46.29-4-08	- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
• 46.49-2-01	- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
• 46.49-4-02	- COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
• 47.80-0-07	- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
• 47.51-2-01	- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
• 47.52-1-00	- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
• 47.53-0-00	- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
• 47.13-1-00	- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREPREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZENS
• 47.55-5-02	- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
• 47.89-0-99	- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
• 47.89-0-95	- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANIFÍCIOS
• 46.49-4-99	- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Comércio de mercadorias que podem ou não transitar pelo Domicílio Fiscal



1103

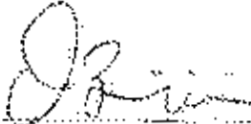
**CLÁUSULA SEGUNDA** -- (Os) Administrador(es) declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

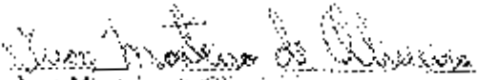
**CLÁUSULA TERCEIRA**- As demais cláusulas do contrato Social não alteradas por este instrumento, continuando em pleno vigor.

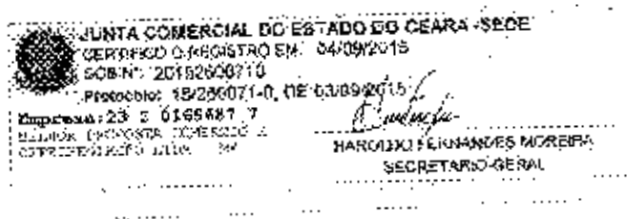
Pela expedição daquilo acima estipulado os sócios assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e firma.

Fortaleza, 31 de Agosto de 2015.

Sócios:

  
Ozeias Ferreira Maia  
CPF sob n.º 356.613.933-68

  
Ivan Monteiro de Oliveira  
CPF sob n.º 047.935.083-35



1103

**MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME**  
**CNPJ 21.864.845/0001-68**

**P (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento, Sr. **Ozeias Ferreira Maia**, brasileiro, maior, casado, profissional autônomo, inscrito no CPF sob nº. 356.615.933-68, e RG sob nº 920150080610 SSP-CE, residente e domiciliado a Rua Osbiano de Cristo, nº 12A, Mondubim, CEP 60.712-185, Fortaleza Capital do Estado do Ceará, e Sr. **Ivan Monteiro de Oliveira**, brasileiro, maior, solteiro, profissional autônomo, inscrito no CPF sob nº. 047.435.083-55, e RG nº 2006009436540 SSP-CE, residente e domiciliado a Rua G, nº 321, Prefeito José Walter, CEP nº 07.750-000, Fortaleza Capital do Estado do Ceará, Unidos e conjuntamente, da sociedade empresarial limitada denominada "**MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME**" (situada na Avenida Roldelista João Ramos, nº 1141A, Cidade Nova, CEP 61.930-360, Maracanã estação Ceará, constituída por instrumento registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201696877, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.864.845/0001-68, resolve neste ato de comum acordo, para atender o que dispõe o artigo 2.031, Código Civil, proceder a alteração contratual mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- a sociedade, neste ato, passa a operar com seguintes objetivos:

• 47.61-0-03	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PARELARIA
• 46.51-6-01	-	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
• 46.49-4-08	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
• 46.49-4-01	-	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
• 46.49-4-02	-	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
• 47.69-0-07	-	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
• 47.51-2-01	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
• 47.52-1-00	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
• 47.53-9-00	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
• 47.12-1-00	-	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRELUDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
• 47.55-5-02	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
• 47.89-0-99	-	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
• 47.80-0-03	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITANTES DOMISSANITARIOS
• 46.46-4-99	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Comércio de mercadorias que podem ou não transitar pelo Datafólio Fiscal.



1000

**CLÁUSULA SEGUNDA** - (Os Administradores) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pejuízo ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

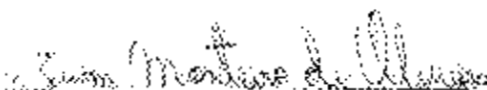
**CLÁUSULA TERCEIRA**- As demais cláusulas do contrato Social não alteradas por este instrumento, continuarão em plena vigência.

Para expedição daqui em diante estipulado os sócios assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

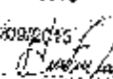
Fortaleza, 31 de Agosto de 2015.

Sócios:

  
Ozana Ferreira Maia  
CPF sob nº. 356.815.933-88

  
Ivan Monteiro de Oliveira  
CPF sob nº. 047.435.083-55



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/08/2015  
SOB Nº. 20152600710  
Protocolo: 15280071-0, DE 03/08/2015  
Empresa: 23.2 0269667-7  
NÚMERO ORÇAMENTAL COMERCIAL:  
SITUAÇÃO: EM REGISTRO  
  
HAROLDO FERNANDES NOREÑA  
SECRETÁRIO GERAL

CARTÃO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
Código de Autenticação: 54382889178925370788-8. Data: 22/08/2017 09:38:06  
Selo Digital de Fiscalização Total nº 2017/0728-0000  
Nº do Documento: 15280071-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Vêlber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo, identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transearência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2017 11:08:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> o informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 825447

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/09/2018 09:30:20 (hora local)**.

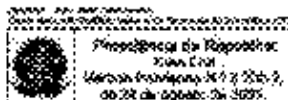
**Código de Autenticação Digital:** 54362809170925370766-1 a 54362809170925370768-R

**\*Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002 - Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd84f057f2d69fe6bc05b8c3a0cfd16450a62b196cod21e345d5c61effbc89893do9e67b189c8039dea43cf8c9be2a4508a24ae92c9d3c379131cddaee358614bfb6a3b43fcc9ea658f9b



**MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME**  
**CNPJ 22.864.845/0001-68**

**2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento, Sr. **Ozeias Ferreira Maia**, brasileiro, maior, casado, em comunhão parcial de bens, profissional autônomo, inscrito no CPF sob nº. 336.613.933-68, e RG sob nº 92015008080-SSP-CE, nascido em 29/09/1968, residente e domiciliado a Rua Fabiano de Cristo, nº 12A, Mondubim, CEP 60.712-185, Fortaleza Capital do Estado do Ceará, e Sr. **Juán Monteiro de Oliveira**, brasileiro, maior, solteiro, profissional autônomo, inscrito no CPF sob nº. 047.435.083-55, e RG nº 2006009416540-SSP-CE, nascido em 12/02/1990, residente e domiciliado a Rua V, nº 321, Prefeito José Walter, CEP 60.750-060, Fortaleza Capital do Estado do Ceará, Unicos componentes da sociedade empresarial limitada denominada "**MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME**" com sede na Avenida Radialista João Ramos, nº 1141A, Cidade Nova, CEP 61.930-366, Maracanã estado Ceará, constituída por instrumento registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201696877, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.864.845/0001-68, resolve neste ato de comum acordo, para atender o que dispõe o artigo 2091, Código Civil, proceder a alteração contratual mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA**- a sociedade, neste ato, passa a operar com seguintes objetivos:

• 47.61-0-03	- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
• 46.51-6-01	- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
• 46.49-4-08	- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA
• 46.49-4-01	- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
• 46.49-4-02	- COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
• 47.89-0-07	- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
• 47.51-2-01	- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
• 47.52-1-00	- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
• 47.53-9-00	- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
• 47.12-1-00	- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRÉPREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
• 47.55-5-02	- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIFÍCIOS DE ARMARINHO
• 47.89-0-05	- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
• 46.49-4-99	- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
• 4754-7-02	- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
• 4755-5-03	- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO
• 47.56-3-00	- COMÉRCIO VAREJISTA ESPEC. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS



100

• 47.63-6-02	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
• 47.32-3-00	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
• 47.63-6-01	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ART. RECREATIVOS
• 47.81-4-03	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE ART. DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
• 47.82-2-01	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
• 47.44-0-01	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
• 47.44-0-02	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTIFATOS
• 47.44-0-03	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
• 47.44-0-99	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
• 47.34-7-01	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
• 47.21-1-03	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE LACTICÍNIOS E FRIOS
• 47.22-9-01	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES/AÇÓUGUES
• 47.24-5-00	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
• 47.55-5-01	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
• 47.61-0-01	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
• 47.72-5-00	-	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
• 45.30-7-03	-	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR

Comércio de mercadorias que podem ou não transitar pelo Domício Fiscal.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Resolve a sociedade aumentar o seu capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a subscrição de mais 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, realizado neste ato através da integralização de recurso próprio da sócia **Ivan Monteiro de Oliveira**, e mais 36.000 (trinta e seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, realizada neste ato através da integralização de recurso próprio do sócio **Orcias Ferreira Maia**, em moeda corrente e vigente no país. Diante desta alteração fica a Clausula Sexta do contrato social a ter a seguinte redação:

*"A sociedade terá Capital de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente e vigente no país, sendo realizado da seguinte forma:*



Handwritten signature and the number 110.

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Ivan Monteiro de Oliveira	70	70	105.000,00
Ozeias Ferreira Maia	30	30	45.000,00
<b>Total do Capital</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

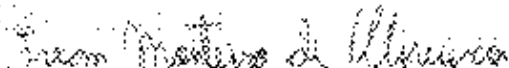
**CLÁUSULA QUARTA**- As demais cláusulas do contrato Social não alteradas por este instrumento, continuarão em pleno vigor.

Peça extatida daquilo acima estipulado os sócios assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.


Fortaleza, 04 de Dezembro de 2015.

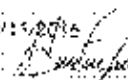
Sócios:

  
 Ozeias Ferreira Maia  
 CPF sob nº 386.615.933-68

  
 Ivan Monteiro de Oliveira  
 CPF sob nº 047.435.083-55



  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 06/12/2015  
 SOB Nº: 2015090225  
 Protocolo: 15/203020-0 DE 15/11/2015  
 Representação: 23 2 0129687 7  
 Nº DE REGISTRO: 2015090225  
 Nº DE REGISTRO: 2015090225

  
 MARCELO FERNANDES MOREIRA  
 SECRETARIO-GERAL

  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 Autenticação Digital  
 Nº de Autenticação: 54362212571010010414-3 Data: 22/12/2015 10:43:33  
 Endereço: Rua Francisco de Sá, nº 100, Centro, Fortaleza, Ceará



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos ou usos dos respectivos serviços do Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada *Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial* contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://trj.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa **MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/12/2017 10:28:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 874143

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/12/2018 10:11:26 (hora local)**.

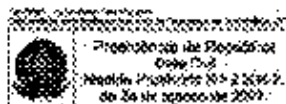
\***Código de Autenticação Digital:** 54362212171010010414-1 a 54362212171010010414-3

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d7e61c26467bde26281cc562420b8c6100f650b0h54465e8a2987342b905a70cf8c9be7ad508a24ae92c9d3d379131dcb8739435543cbf6bf8408699fab1656





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAIBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estacos 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azavedobastos.net.br  
 E-mail: canorio@azavedobastos.net.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>§</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova do que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa **MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi feita em **26/09/2017 11:08:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, em acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço do e-mail [autentica@azavedobastos.net.br](mailto:autentica@azavedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azavedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 825445

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/09/2018 09:30:20 (hora local)**.

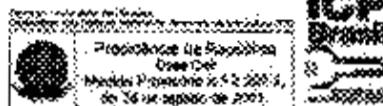
**Código de Autenticação Digital:** 54362809170925370881-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 005/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005c1d734fd94f057f2d891e6bc05b8c3a0cfd16450a62b196cod21e345d5ce77d1c18be16a6efb6a8a931545369ccfc9be2a4506a24ae02c5d3d379131d6c4dce614a87b168423bb1c32a0fd619





107



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAIBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bcl. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.us.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa **MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emita em **28/09/2017 11:08:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas sobre ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 825446

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/09/2018 09:30:20 (hora local)**.

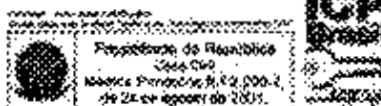
**Código de Autenticação Digital:** 54362809170925370797-1

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1n734fd94f057f2d681e86cc05b8c3a0cfd16450e62f196cnc21e345d5c9cbcaafccaac73b3f50e0671abcc05a6c18c3bc2a4508a24ae92c9c3d379131d88ea6d414b / ro5fdb6efeae8E571064b



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.864.845/0001-68</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/07/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b>				
CÓDIGO E RESERVAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV RADIALISTA JOAO RAMOS</b>		NÚMERO <b>1141</b>	COMPLEMENTO <b>: A:</b>	
CEP <b>61.930-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>MARACANAU</b>	UF <b>CE</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(85) 3014-0466</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/07/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

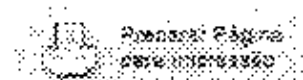
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/01/2018 às 10:38:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2


[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

117

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		<b>FIC</b>		C.G.F. <b>06.467406-1</b>	
RAZÃO SOCIAL MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME					
ENDEREÇO COMPLETO AV RAD. JOAO RAMOS , 03141 Compl.:A Bairro:CIDADE NOVA CEP:61930360 Cidade:MARACANAU I.E:CE Distrito: MARACANAU					
CNPJ 22.864.845/0001-68		COD. ÓRGÃO LOCAL 201.1900-6			
CNAE PRINCIPAL 4761003		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####			
CNAE PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/ISCALIZAÇÃO) 4761003		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####			
CNAE SECUNDÁRIO #####		REGIME DE RECEITAMENTO NORMAL			
CNAE SECUNDÁRIO 2 #####		NATUREZA JURÍDICA 3			

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/01/2018 ÀS 10:00:51

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

118



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000000716

Razão Social

MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

INSCRIÇÃO

Documento

Bairro

CEP

00000104234

C.N.P.J.: 22.864.845/0001-68

CIDADE NOVA

61930360

Localizado AV RADIALISTA JOAO RAMOS, 1141 - A - MARACANAÚ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome

146920 - MELHOR PROPOSTA COMER. E REPR. LTDA - ME

Endereço

RUA RADIALISTA JOÃO RAMOS, 1141 A

CIDADE NOVA MARACANAÚ-CE CEP: 61930360

Documento

C.N.P.J.: 22.864.845/0001-68

No. Requerimento

0000000716/2018

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

### CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram pesquisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa - Fisco e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SELVA se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente vierem a ser apuradas.

MARACANAÚ-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/04/2018

COD. VALIDAÇÃO 0000000716

Documento emitido a partir de terminal de internet



110



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201800901113**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 06.467.406-1
<b>CNPJ / CPF:</b> 22.864.845/0001-68
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME /

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/02/18 ÀS 11:48:26  
VÁLIDA ATÉ 16/04/2018 /

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

100



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME**  
**CNPJ: 22.864.845/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:06 do dia 09/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2018.

Código de controle da certidão: **0A88.7796.41D1.B683**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

1000000 503143



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22864845/0001-68  
**Razão Social:** MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FENIX COMERCIAL  
**Endereço:** AV RADIALISTA JOAO RAMOS 1141 A / CIDADE NOVA / MARACANAU / CE / 61930-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2018 a 25/03/2018

**Certificação Número:** 2018022420461576344544

Informação obtida em 05/03/2018, às 10:55:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22864845/0001-68 /  
**Razão Social:** MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PENIX COMERCIAL  
**Endereço:** AV RADIALISTA JOAO RAMOS 1141 A / CIDADE NOVA / MARACANAU /  
CE / 61930-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2018 a 05/03/2018 /

**Certificação Número:** 2018020705205867046361

Informação obtida em 09/02/2018, às 09:45:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

123





MINISTÉRIO PÚBLICO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.864.845/0001-68

Certidão nº: 142315158/2017

Expedição: 28/12/2017, às 12:00:06

Validade: 25/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.864.845/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE MARACANAÚ**  
**SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO/PROTOCOLO/CERTIDÕES**  
Av. Estruturados, 611 - Colônia - Maracanaú/CE, fone: 3371-8600

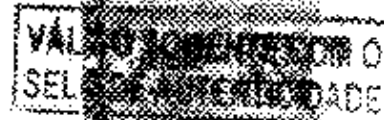
**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO** em virtude da faculdade que me é conferida pela Portaria nº 19/2016 datada de 01/07/2016, oriunda da Diretoria do Fórum desta Comarca e a requerimento da parte interessada, que revendo nos Sistemas Informatizados (SPROC e SAJ) do Serviço de Distribuição/Protocolo/Certidões desta Comarca de Maracanaú, até a presente data, verifiquei **INEXISTIR**, distribuída contra a empresa **MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME nº **22.864.845/0001-68**, situada na Avenida Radialista João Ramos, nº 1141 - A, Cidade Nova, Maracanaú/CE, **Ações de Falências e ou Recuperações Judiciais**.

O referido é verdade e dou fé.

Maracanaú(CE), 7 de fevereiro de 2018.

*Wyllane Andrade Camargo*  
 Roddinele Bezerra de Aguiar  
 Distribuidor Judicial



Pesquisa processual efetuada por: Wyllane Andrade Camargo - Matr. 900692.

Obs.: Esta certidão é válida sem rasuras ou emendas e com o selo de autenticidade, por um prazo de 90 (noventa) dias.

**PARECER JURÍDICO**

Parecer nº 028/2018 – COJUR/SMS  
Processo nº P018239/2018  
Assunto: Adesão

**I. DO RELATÓRIO**

Versam os presentes autos sobre pedido enviado pela Coordenação da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde, objetivando adesão aos itens 19 e 112 da Ata de Registro nº 005/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2017, realizado pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – SFCOG. A referida adesão tem o intuito de contratar a empresa MELHOR PROPOSTA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, tendo por objeto Aquisição de Rosmas de Papel e Caixas para Arquivo Morto.

É o relatório. Passamos a opinar.

**II. DO PARECER**

Inicialmente, cabe esclarecer que este parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que o prosseguimento do certame ficará adstrito às determinações das autoridades competentes, conforme MS 24.631-6, senão vejamos:

É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator(a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008)

Ensina Ronny Charles, na obra “Leis de Licitações Públicas Comentadas” (p. 84, 2011), que o registro de preços é um procedimento permitido pela legislação, de forma a facilitar a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e à aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se deflagrar certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de obtenção dos bens e serviços sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos e de modo proporcional à demanda da Administração.

Cumprido destacar que há procedimento, denominado “carona” ou “adesão à ata de registro de preços”, acessório à formação da ata de registro de preço, consistente na adesão a esta por outros Lances públicos. Tal instituto encontra amparo legal e constitucional e está regulamentado pelo Decreto Federal nº 7892/2013 e pelo Decreto Municipal nº 1878/2017.

Compulsando os autos, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde visa a aderir aos itens 19 e 112 da Ata de Registro nº 005/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2017, realizado pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – SECOG. Por este modo de aquisição, o órgão participante possui a faculdade de aderir à ata de registro de preço após a devida consulta ao órgão gerenciador e a respectiva aceitação pelo fornecedor, condutas que foram devidamente observadas pelo requerente, que obteve anuência do gestor da ata bem como do fornecedor. Outrossim, este pleito também obedece ao limite imposto por lei às contratações adicionais, que não devem ultrapassar cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço. É o que consta no Decreto nº. 7892/2013, em seu artigo 22º, *in verbis*:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Após analisar a solicitação da Célula de Logística, verificamos toda documentação enviada pelo referido setor requisitante, não havendo, portanto, nenhum óbice quanto à sua utilização. Destacamos também que o procedimento ora requerido está em conformidade com os requisitos e definições dispostos na Lei 8.666/93, artigo 15, que trata das aquisições pelo Poder Público, bem como com o que consta no Decreto Municipal nº. 1878/2017, especificamente em seu artigo 29, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito do Município de Sobral, abaixo transcrito:

**Art. 29.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, desde que devidamente comprovada a vantagem, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante a aceitação do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**§5º** Não poderão ser aceitos pedidos de utilização da ata de registro de preços por órgãos e entidades não participantes, quando já houverem sido utilizados cem por cento do quantitativo dos itens registrados.

**§6º** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.


De fato, não se percebe nenhuma impossibilidade para a adesão da Secretaria de Saúde à Ata de registro de preços em epígrafe através da modalidade de carona. Em verdade, tal ato se apresenta como imperativo de atendimento ao interesse público, princípio formadora a atividade administrativa.

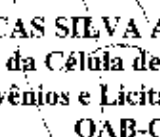
As peças processuais, até o presente momento carreado aos autos, são: Ofício da Célula de Logística. Justificativa, ofício e concordância do Órgão Gestor em ceder sua ata de registro de preços, ofício e anuência da empresa fornecedora, propostas comerciais, mapa comparativo, edital, adjudicação, homologação, ata de registro de preços e sua respectiva publicação, documentos de habilitação e Autorização do Secretário de Saúde.

**III. DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, esta Coordenadoria opina pela legalidade da adesão aos itens 19 e 112 da Ata de Registro nº 005/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2017, realizado pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – SECOG. Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sobral - Ceará, aos 21 de fevereiro de 2018.

  
**VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE**  
Coordenadora Jurídica  
OAB-CE 25817

  
**LUCAS SILVA AGUIAR**  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Licitações  
OAB-CE 29.357

Ofício nº 030/2018

Sobral, 02 de Fevereiro de 2018.

A Sra. Silvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO(CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRA  
FEDERAÇÃO

Prezada Sra.,

Venho através deste, solicitar de V.Sª, autorização para Adesão(carona) a Ata de Registro de Preço Nº 05/2017, referente ao Processo Nº 0504217, realizado pela **Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG**, objetivando a aquisição de resma de papel formato A4 e caixa arquivo morto. O valor desse processo importa em **R\$ 189.963,00 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais)**.

Contando com o pronto atendimento e urgência que o caso requer, desde já agradecemos,

  
**Gerardo Cristino Filho**  
Secretário Municipal da Saúde



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano II, Nº 260

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 157/2018- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:** revogar a cessão, deferida através do ATO Nº 471 - GABPREF, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, da servidora MARIA LIVRAMENTO DA COSTA, pertencente ao quadro efetivo da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO da Prefeitura de Sobral, para o cargo de provimentos em comissão de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, no período de 1º de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de fevereiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

**ATO Nº 158/2018- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:** conceder a cessão, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, da servidora MARIA LIVRAMENTO DA COSTA, Professora da Educação Básica, PEB CLASSE C RFE 2, (04 horas), Matrícula Nº 0928 e PEB CLASSE C RFE 1, (04 horas), Matrícula Nº 15846, pertencente ao quadro de servidores efetivos da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Sobral, para exercer o cargo de provimentos em comissão de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, sem ônus para origem no período de 1º de março de 2018 a 31 de dezembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de fevereiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

**ATO Nº 160/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:** nomear em substituição, de acordo com §3º do art. 43 da Lei nº 38, de 15.12.1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, FRANCISCO JOSÉ LEAL DE VASCONCELOS, Coordenador Administrativo Financeiro, simbologia DNS-2, da Secretaria Municipal da Saúde, para responder cumulativamente, no período de 07 a 26 de março de 2018, pelo cargo de Secretário Municipal da Saúde, simbologia S-1, durante a ausência do seu titular. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de março de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO: Nº P019585/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 - SECJEL. OBJETO: Contratação da empresa REAL PRODUCÇÕES E EVENTOS LTDA ME, para realização de show musical com a Banda Forró Real a ser realizado no dia 10 de março de 2018 por ocasião da 15ª Cavalcada de São José do Torto, neste Município. VALOR GLOBAL: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048.2255.33905900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 26, incisos II e III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: REAL PRODUCÇÕES E

EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.433.879/0001-70. RATIFICAÇÃO: Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer, Sobral, Sobral-CE, 08 de março de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018070302 - SECJEL - CONTRALANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: REAL PRODUCÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.433.879/0001-70. OBJETO: Contratação da empresa REAL PRODUCÇÕES E EVENTOS LTDA ME, para realização de show musical com a Banda Forró Real a ser realizado no dia 10 de março de 2018 por ocasião da 15ª Cavalcada de São José do Torto, neste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 26, incisos II e III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº 022/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação, devendo ser publicado na forma de parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 08 de março de 2018. Signatários: Excmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer e o Sr. Francisco Rogério dos Santos Menezes - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frotá Neto - Assessor Jurídico - Secretária da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO: Nº P019585/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 - SECJEL. OBJETO:** Contratação da empresa exclusiva F. C. PRODUCÇÕES LTDA ME, para realização de show musical com a Banda Vermelhos Forrozeiros a ser realizado no dia 10 de março de 2018 por ocasião da 15ª Cavalcada de São José do Torto, neste Município. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048.2255.33905900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 26, incisos II e III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: F. C. PRODUCÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.746.954/0001-40. RATIFICAÇÃO: Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer, Sobral, Sobral-CE, 08 de março de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018070301 - SECJEL - CONTRALANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: F. C. PRODUCÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.746.954/0001-40. OBJETO: Contratação da empresa exclusiva F. C. PRODUCÇÕES LTDA ME, para realização de show musical com a Banda Vermelhos Forrozeiros a ser realizado no dia 10 de março de 2018 por ocasião da 15ª Cavalcada de São José do Torto, neste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 26, incisos II e III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº 022/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 08 de março de 2018. Signatários: Excmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer e o Sr. Edy Lennon Campos Araújo - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frotá Neto - Assessor Jurídico - Secretária da Cultura, Juventude, Esporte de Lazer.

**ATO Nº 156/2018 - SECJEL - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº 011/2018 – SMS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE – INTERINO por força do Ato nº 160/2018. Francisco José Leal De Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, às disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.878, de 26 de maio de 2017, **HOMOLOGA** o processo de Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 005/2017, relativa ao Pregão eletrônico 023/2017 da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria Gestão – SECOG em que foram registrados os preços da empresa **MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.864.845/0001-68, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (Expediente), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

Item na Ata	Material	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
19	CAIXA ARQUIVO MORTO . MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 350X150X245MM PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	UND	1200	2,66	3.192,00
112	RESMA DE PAPEL FORMATO A4 – NAS MEDIDAS 210X297MM, 100% BRANCO. RESMA COM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M², CERTIFICADO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA FSC E/OU CERFLOR, PARA USO DIVERSO EM IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA. COPIADORA, DUPLICADORA. EMBALADO ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	1300	143,67	186.771,00
				<b>Valor Total R\$ 189.963,00</b>	

Sobral – CE, 07 de maço de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ LEAL DE VASCONCELOS**  
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE – INTERINO  
Ato nº 160/2018.

CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2018-SMS.  
PROCESSO Nº P018239/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SOBRAL E A  
EMPRESA MELHOR PROPOSTA  
COMERCIO E REPRESENTACAO  
LTDA - ME, ABAIXO QUALIFICADA,  
PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 07.698.634/01-37, situada à Rua Vinício de Medeiros nº 1250 - Centro, Sobral-CE, CEP.: 62011-060, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE** o Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 326354 SSP-CE e CPF nº 104.146.763-19, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME** com sede na Av Radialista João Ramos, CEP: 61.920-360, inscrita no CNPJ sob o nº 22.864.845/0001-68 MATRIZ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2006003116540 SSP-CE e do CPF nº 047.439.083-55, residente e domiciliado(a) em Rua G, nº 321, Prefeito José Walter, CEP: 60.750-060, Fortaleza/Co. têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

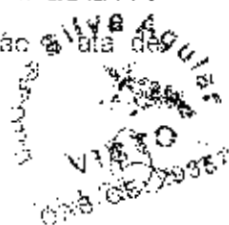
1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2017**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2017, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato aquisições de Material de Consumo (Expendente), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital, na proposta da **CONTRATADA** e no termo de homologação de adesão a



133

registro de preço.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á de forma DEMANDA conforme os termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 189.963,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais)**

Item na Ata	Material	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
19	CAIXA ARQUIVO MORTO - MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 350X150X245MM PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	UND	1200	2,66	3.192,00
12	RESMA DE PAPEL FORMATO A4 - NAS MEDIDAS 210X297MM, 100% BRANCO, RESMA LOW SIC FOLHAS, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> - CERTIFICADO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA FSC E/OU CERFIOR, PARA USO DIVERSO EM IMPRESSORA LASER OJ JATO DE TINTA, COPIADORA, DUPLICADORA, EMBALADO ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	1300	143,67	186.771,00
<b>Valor Total R\$ 189.963,00</b>					

5.2. Os preços são firmes e irrevogáveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devida, devidamente atestada pelo gestor da contratação, obrigatoriamente mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, de acordo com o Decreto Federal nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização do pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2017.

6.4. Os pagamentos encontrar-se-ão ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Lucas Silva Aguiar  
VISTO  
04B.DE.09247

134

*[Handwritten signature]*

8.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.501.0072.2283.33.90.30.00  
0701.10.302.0072.2316.33.90.30.00  
0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00  
0701.10.303.0072.2288.33.90.30.00  
0701.10.304.0074.2304.33.90.30.00  
0701.10.304.0074.2304.33.90.30.00  
0701.10.304.0074.2304.33.90.30.00  
0701.10.306.0074.2317.33.90.30.00  
0701.10.305.0072.23.07.33.90.30.00

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência e execução contratual serão de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoxarifado situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, Cep: 62030-240, de segunda a sexta no(s) horário(s) de 8:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30hs.

10.1.1. Considerando-se o recebimento, por parte do (s) vencedor (es), da (s) respectiva Nota (s) de Empenho (s) ou instrumento hábil, a entrega deverá ser parcelada e solicitada conforme autorização de compra expedida por esta administração.

10.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

10.1.3. Os produtos deverão ser entregues conforme sistema (TELE-ENTREGA), no Almoxarifado situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, Cep: 62030-240, de segunda a sexta no(s) horário(s) de 8:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30hs, devendo 01 (uma) das vias da Nota Fiscal respectiva transitar pelo Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Saúde. As entregas acontecerão de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, incluindo frete e descarregamento por conta da contratada.

Lucas Silva Aguiar  
VISTO  
CAS-OR-20157

10.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 10.2. Quanto ao recebimento

10.2.1. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preço, cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2.2. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.3. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade

10.2.4. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto do contrato pactuado em conformidade com as condições deste instrumento, sob pena de ensejar rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

11.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como regularidade fiscal e trabalhista.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do

contrato.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou tenha suas características em desacordo com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratada cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Raquel Miranda de Vasconcelos Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

Lucas Silva Aguiar 137  
VISTO  
CAB. CE 2021

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de rescisão.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de assistência à execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2. O licitante recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos



termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extrairam-se 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 07 de março 2018.

José José Leão de Vasconcelos  
Secretário Municipal de Saúde - 072000000  
Art. nº 140 - 2018

**ERARDO CRISTINO FILHO**  
CONTRATANTE

**IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
CPF nº 047.435.083-55  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

1. **Geizti Brenabela Brito**  
CPF: 047.500.453-50

2. **[Assinatura]**  
CPF: 017.206.379-06

Viso: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

